Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Outubro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3232

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL
CBC/GO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVICOS técnicos de Assessoria Contábil FIRMADO EM 13/03/2023 (processo ADM nº 002/2023).

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO;
Contratada: PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELLI;
Objeto: Contratação de serviços de técnicos contábeis para prestação de serviços de assessoria na área de contabilidade pública em geral, para elaboração da escrituração contábil do exercício de 2024, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 131/2009, acompanhamento dos processos pertinentes às Contas de Gestão do Consórcio Municipal, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao exercício de 2024, salientando a responsabilidade da contratada em prestar conta no mês de março de 2025 ao TCM/GO sobre o exercício de 2024, normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, normas da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como na área de planejamento municipal, objetivando a escrituração no sistema de planejamento municipal, através da elaboração de diagnóstico situacional, de metodologias de trabalho, treinamento de pessoal, desenvolvimento de rotinas e modelos de aplicação prática, elaboração de normas internas e elaboração de relatórios gerenciais de controle e avaliação da gestão orçamentária e financeira, em cumprimento aos requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: Dois meses contados *a partir do termo final do primeiro termo aditivo do contrato originário que tem o seu fim em 31/10/2024, ou seja, passando a vigorar de 01/11/2024 a 31/12/2024.*

Data da assinatura: 23/10/2024;
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:3755F743

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/CPL/2024

Portaria nº 257/CPL/2024 de 28 de Outubro de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de computadores e impressoras contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 001/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ABILIO VICTOR FERNANDES SILVA 02393330127 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82 com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de computadores e impressoras no valor de R$: 23.950,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Outubro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AB363191

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 255/CPL/2024

Portaria nº 255/CPL/2024 de 28 de Outubro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de reagentes para laboratório de análise de água potável com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 033/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para COMMERCE ALL SERVIÇOES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de reagentes para laboratório de análise de água potável no valor de: 943,00 (Novecentos e Quarenta e Três Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Outubro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:82DB99B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 256/CPL/2024

Portaria nº 256/CPL/2024 de 28 de Outubro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento parcelado de fatura de energia elétrica com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 034/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 24.006,84 (Vinte e Quatro Mil e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Outubro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5309A2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 254/CPL/2024

Portaria nº 254/CPL/2024 de 25 de Outubro de 2024
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de DARF com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 116/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da guia no valor de: 5.264,02 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Outubro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:42F66DBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 152/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 152/2024**

PESSOA JURÍDICA

57.179.817 JOAO GUILHERME RAVANELLO CEOLIN, inscrita no CNPJ nº 57.179.817/0001-96, com endereço a GO 230 A Esquerda Sentido Água Fria A Mato Seco, Km 4, Galpão 01, Zona Rural, Agua Fria de Goiás, Goiás, CEP: 73780-000, através do profissional João Guilherme Ravanello Ceolin, brasileiro, com mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas para serviços de regularização emergencial do município de Água Fria de Goiás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **30/09/2024 a 31/12/2024.**
VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

Água Fria de Goiás, 30 de setembro de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ
Secretário de Administração do Município de Água Fria de Goiás

TELLES EDUARDO
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:ABAD70EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - DECRETO Nº1628/2024 - CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1 ° Fica cedido (a) para o **Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região do Estado de Goiás**, o (a) **servidor (a) Hayane Fernandes Alves, CPF nº 014.290.711-17**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Patrimonial do Município**, para ocupar a função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-4, no âmbito da Secretaria da Vara do Trabalho de Águas Lindas de Goiás, conforme solicitado por meio do oficio TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 030/2024, com ônus para o órgão cessionário, nos termos da Lei Municipal nº 1545/2022.
Art. 2° Conforme art. 3°, II, § I O da Lei Municipal nº 1545/2022, o servidor cedido continua vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, sendo de responsabilidade do cessionário o desconto da parcela referente ao valor da contribuição funcional, bem como da parte
patronal ao Fundo de Previdência Municipal de Águas Lindas - FUNPREVAL.
Art. 3º O não cumprimento do repasse previdenciário mensal ao FUNPREVAL, resultará no cancelamento da cessão do (a) referido (a) servidor (a).

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 16/10/2024 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado por interesses mútuos até a finalização do exercício do mandato 2025-2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do a110 de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024).

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:C4BF4752

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - DECRETO Nº1615/2024 - CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O 14° POSTO DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Artigo 1° Fica cedido (a) para o 14º Posto de Atendimento da Polícia Técnico Científica do Estado de Goiás, o (a) servidor (a) Danielle Virgínia Gualhano Prado, CPF nº 989.025.711-49, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, conforme solicitado por meio do oficio de nº 29905/2024/SSP, com ônus para o órgão cedente, rios termos da Lei Municipal nº 1545/2022.
Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024).

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:C201A517

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - DECRETO Nº1853/2024 - CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SEAD-FO/VAPT VUPT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Artigo lº Fica cedido (a) o (a) servidor (a) Micaella Araujo Gomes, Matrícula nº 33829, ocupante do cargo de Chefe de Setor Administrativo, para o Governo do Estado de Goiás (SEAD-GON APT-VUPT), com ônus para o órgão cedente, para os fins dispostos na Lei Municipal nº 1545/2022 e no Termo de Cooperação nº 030/2018.
Parágrafo Único: O ônus será para o órgão cedente e a Gratificação por desempenho junto ao V APT-VUPT a expensas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de O 1/10/2024 até 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/10/2024).

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:438F0F76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 013

PREFEITURA MUNICIPAL e FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024
(Processo Administrativo nº. 12478/2023)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 013

A Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde – FMS, de Assistência Social – FMAS e de Meio Ambiente – FMMA de Alexânia/GO, fazem saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 013 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 001/2024 (Processo Administrativo nº. 12478/2023), designada pela Portaria Conjunta nº. 001/GABIN/SMS/SMAS/SMMA/2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3E21D167

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 009

PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 009

A **PREFEITURA MUNICIPAL** e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, fazem saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL Nº. 009 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 010/2022 (Processo Administrativo nº. 4657/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria/GABIN nº. 203/2022
Portaria/SMMA nº. 003/2024

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C68273AA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 010

PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 010

A **PREFEITURA MUNICIPAL** e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, fazem saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL Nº. 010 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 010/2022 (Processo Administrativo nº. 4657/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria/GABIN nº. 203/2022
Portaria/SMMA nº. 003/2024

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:49A6737F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 014
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 014 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 007/2022 (Processo Administrativo nº. 5351/2022), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

AMANDA GABRIELLE PARREIRA XAVIER
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 001/SMAS/2022

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:763B787D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Saúde e Saneamento de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 31 de outubro de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 05 de novembro de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO TÉCNICO PARA NORTEAR A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 30 de Outubro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:1DE8D2B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 437

PORTARIA Nº 437/24 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***. ***.*544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 30 de outubro de 2024, no veículo Caminhão 26.280, para Jataí– GO, buscar mercadorias na Casa Rica.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:22981BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 438

PORTARIA Nº 438/24 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 30 e 31 de outubro de 2024, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia para resolver assuntos na Assembleia Legistativa, Amesgo, Engenharia e Seduc.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite à quantia de (R$ 1.060,00), UM MIL E SESSENTA REAIS, conforme autoriza os itens 7.1 e 7.2 do Art. 2º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 30 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0FF6610B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 439

PORTARIA Nº 439/24 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem nos dias 30 e 31 de outubro de 2024, a Cidade de Goiânia - GO, acompanhar o prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme autoriza o item 12.1 e 12.2 Art. 3º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:CEA4D688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 828/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 828/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARIA JOSÉ FARIA GOMES, Portadora do CPF sob o nº XXX.614.73X-XX ocupante do cargo de Chefe do Centro Int. de Atendimento à Saúde CDI-3, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2024, à cidade de Goiânia - Goiás, acompanhar paciente à clínica LIO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AAC1D7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 829/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 829/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:064017A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 830/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 830/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente à Clínica Day Medical Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1C9372AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 831/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 831/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente ao Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0BBF4497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 832/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 832/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B3B66747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 833/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 833/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2024, à

cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Carreta Ortopédica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9443A14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 834/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 834/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG, Clínica Lúmina, Hemocentro, Hospital Santa Helena, Clínica LIO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5112B953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 835/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 835/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica CMR e UPA Dr. Paulo César de Carvalho Telles, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:04D65AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 836/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 836/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente do Hospital Serafim de Carvalho à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:61358FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 837/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 837/2024 – SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BAFB46ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2024-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18322/2024
EMPENHO N° 96721/2024. CNPJ: 76.819.283/0003-21
CONSTRUTORA FETZ LTDA VALOR: R$ 24.990,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO TIPO BOMBEÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DAS CALÇADAS AO REDOR DO CAMPO SOCIETY MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B58147F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°49/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18314/2024
EMPENHO N°96818/2024 CNPJ: 11.207.314/0001-86
55.546.965 RAIMUNDA ALVES: R$4.932,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500G, DESTINADO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ACADEMIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE GO. DIARIAMENTE O CAFÉ É SERVIDO PARA APROXIMADAMENTE 40 FUNCIONÁRIOS, DUAS VEZES AO DIA, PELA MANHÃ E À TARDE O QUE GERA O EXPRESSIVO CONSUMO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:66143106

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, Processo Administrativo nº 18288/2024 finalizado sexta-feira, 25 de outubro de 2024 às 09:59, objeto: Aquisição de Equipamentos de informática e suprimentos, eletrodoméstico e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Aparecida do Rio Doce. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (41948354000140) com os lotes: 01 e 13 no valor total de R$ 15.378,00 (quinze mil e trezentos e setenta e oito reais). JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME (01448972000106) com os lotes: 02 no valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil trezentos reais). MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME (15643028000114) com os lotes: 3, 12, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 3.373,50 (três mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41105485000165) com os lotes: 4, 5, 15, 19, 20 e 22 no valor total de R$ 8.647,22 (oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (50247672000174) com os lotes: 6, 7, 16 e 21 no valor total de R$ 2.853,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais). NEUDES OLIVEIRA DE JESUS (07563511000160) com os lotes: 8, 9, 10 e 18 no valor total de R$ 9.522,64 (nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (45010400000116) com os lotes: 11, 14, 17 e 29 no valor total de R$ 5.188,00 (cinco mil e cento e oitenta e oito reais). DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (10210196000100) com o lote: 24 no valor total de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais). DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (18861730000142) com o lote: 30 no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**,

APª DO RIO DOCE (GO) 30 de julho de 2024

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F702C244

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA N° 01- **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA (41948354000140) com os lotes: 01 e 13 no valor total de R$ 15.378,00 (quinze mil e**

trezentos e setenta e oito reais), ATA N° 02- **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME (01448972000106) com os lotes: 02 no valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil trezentos reais),** ATA N° 03- **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME (15643028000114) com os lotes: 3, 12, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 3.373,50 (três mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos),** ATA N° 04- **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA (41105485000165) com os lotes: 4, 5, 15, 19, 20 e 22 no valor total de R$ 8.647,22 (oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos),** ATA N° 05- **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (50247672000174) com os lotes: 6, 7, 16 e 21 no valor total de R$ 2.853,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais).** ATA Nº 06- **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS (07563511000160) com os lotes: 8, 9, 10 e 18 no valor total de R$ 9.522,64 (nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).** ATA Nº 07- **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (45010400000116) com os lotes: 11, 14, 17 e 29 no valor total de R$ 5.188,00 (cinco mil e cento e oitenta e oito reais),** ATA Nº 08 - **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (10210196000100) com o lote: 24 no valor total de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais.** ATA Nº 09 - **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (18861730000142) com o lote: 30 no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais),**VIGÊNCIA: 25/10/2024 a 25/10/2025. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024.

APª DO RIO DOCE (GO) 30 de julho de 2024-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CBBBB499

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°51/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18321/2024
EMPENHO N°96720/2024 CNPJ: 11.207.314/0001-86
INOVA ENGENHARIA LTDA: R$4.800,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 8 FUROS DE SONDAGEM COM A INDICAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO, FORNECENDO ASSIM O LAUDO DE SONDAGEM E LAUDO DE PERCOLAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE "CLÍNICA DE ESPECIALIDADES" PARA ATENDER ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C050A690

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **IRIS DE PAULA VIEIRA**
Onde le–se: CNPJ: 10.465.644/0001-09
Leia–se: CNPJ: 17.699.981/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários da lavanderia do Hospital Getúlio Vargas em Aragarças – GO.
Valor Global: R$ 36.000,00
Fundamentação Legal: 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EC3AD074

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 534/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 22,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DAVI GABRIEL SOUSA VARJÃO.
Vigência: 31/10/2024 à 31/11/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2CA2EE44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 549/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **VENTURI TURISMO LTDA.**
CNPJ: 41.515.937/0001-87.
Valor Total: 59.401,60.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS UTILIZADAS PARA TRANSPORTES DOS MUNICIPES EM DESLOCAMENTO MÉDICO, TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO.
Vigência: 31/10/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D2E825C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 22.608,01.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 31/10/2024 à 30/11/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1A2FD6BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 16.513,04.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MATHEUS ROCHA COSTA.
Vigência: 31/10/2024 à 30/11/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:11884A91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 304 /2024 PROCESSO ADM N° 1941
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Modelo: Micro-ônibus VW de Placa: PRZ-4049 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 30 de outubro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E359CCFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO Nº 6776/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de novembro de 2024, às 09h00min, Pregão Eletrônico Nº 012/2024, tendo por objeto: Registro De Preços Para Aquisição Eventual E Futura De Materiais E Medicamentos (Psicotrópicos E Injetáveis), Para O Ambulatório 24h, Unidade Básica De Saúde, Psf's, Farmácia Básica, Doações Eventuais e Odontologia, Conforme Especificações Constantes No Estudo Técnico Preliminar E Termo De Referência Anexo I Deste Edital, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 31 de outubro de 2024.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:FFAF1B91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA - FME

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 016/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.839.267/0001-78, estabelecida na Rua C3, s/nº, Qd. 30, Lt. 08, Conjunto Habitacional Nova Morada, CEP nº 75.255-030, Senado Canedo, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e administrador o senhor **Roger Rodrigues de Souza Barbacena**, portador da carteira de identidade nº 5.451.083 - SSP/GO e CPF nº 035.222.731-17, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5351/2024.**

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor reajustado será de **R$ 235.802,94 (duzentos trinta e cinco mil oitocentos e dois reais noventa e**

quatro centavos), visto que será necessário o aumento da área de telhado, será feito um sistema de drenagem com grelha, troca de portas do refeitório, será colocado tabica no forro, no muro será colocado pingadeira, será feito um caixote para melhor estética do refeitório, será colocada uma fachada em ACM, será feito vergas e contravergas nas janelas, refazer o reboco de parte da unidade, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 49,64 % (quarenta e nove vírgula sessenta e quatro por cento), visto que todas as mudanças realizadas visam melhorar a infraestrutura da unidade para seus usuários.

Discriminação dos Serviços	Valor do Contrato	Valor do Acréscimo	Valor Após o Acréscimo	Diferença em Valor para Empenho
Contratação de obras de engenharia para reforma do prédio da Escola Municipal Maria Inês, localizada no endereço Rua Cel. João Inácio - Centro, Buriti Alegre – GO.	R$ 475.036,69	R$ 235.802,94	R$ 710.839,63	**R$ 235.802,94**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 - Educação
09.18.12.361 – - Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.1.096– **Construção/Ampliação e Reforma de Escola**
2024 - **0433** – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e Transferência - Educação
192 – Alienação de Bens – Outros Programas
4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Outubro de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Souza Miranda Construtora LTDA
CNPJ n° 46.839.267/0001-78
ROGER RODRIGUES DE SOUZA BARBACENA
C.I. nº 5.451.083 - SSP/GO e CPF nº 035.222.731-17
Sócio/Administrador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9248623E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - FME

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.303.666/0001-04, domiciliada na Rua 72, nº 223, Jardim Goiás, CEP nº 74.805-480 - Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo o seu Procurador o senhor **Aécio João Marcos Reis Silva**, portador da carteira de identidade nº 5208647 – SPTC/GO, e CPF nº 037.193.601-21, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por **70 (setenta) dias**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4641/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 70 (setenta) dias, **contados a partir do dia 30 de Abril de 2024 e término em 08 de Julho de 2024.**
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666 de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 24 de Abril de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Master Construção e Engenharia LTDA
CNPJ n° 41.303.666/0001-04
AÉCIO JOÃO MARCOS REIS SILVA
C.I. nº 5208647 – SPTC/GO, e CPF nº 037.193.601-21
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F913B5E3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - FME

TERMO ADITIVO N° 02/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.303.666/0001-04, domiciliada na Rua 72, nº 223, Jardim Goiás, CEP nº 74.805-480 - Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo o seu Procurador o senhor **Aécio João Marcos Reis Silva**, portador da carteira de identidade nº 5208647 – SPTC/GO, e CPF nº 037.193.601-21, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por **70 (setenta) dias**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4641/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
6.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 70 (setenta) dias, **contados a partir do dia 09 de Julho de 2024 e término em 16 de Setembro de 2024.**
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666 de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 25 de Junho de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Master Construção e Engenharia LTDA
CNPJ n° 41.303.666/0001-04
AÉCIO JOÃO MARCOS REIS SILVA
C.I. nº 5208647 – SPTC/GO, e CPF nº 037.193.601-21
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5FF768C9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - FME

TERMO ADITIVO N° 03/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.303.666/0001-04, domiciliada na Rua 72, nº 223, Jardim Goiás, CEP nº 74.805-480 - Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo o seu Procurador o senhor **Aécio João Marcos Reis Silva**, portador da carteira de identidade nº 5208647 – SPTC/GO, e CPF nº 037.193.601-21, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por **70 (setenta) dias**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4641/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 70 (setenta) dias, **contados a partir do dia 17 de Setembro de 2024 e término em 25 de Novembro de 2024.**
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666 de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Setembro de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Master Construção e Engenharia LTDA
CNPJ n° 41.303.666/0001-04
AÉCIO JOÃO MARCOS REIS SILVA
C.I. nº 5208647 – SPTC/GO, e CPF nº 037.193.601-21
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7561402E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 - FME

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

Processos Administrativos nºs: 04405 e 04599/2024

Motivo: Alteração das descrições do objeto no **Item "621"**.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre - GO, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024,** Tipo: **Menor Preço Por Item**. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, material de copa e cozinha, mobiliário escolar, playground, acervo de livros para as escolas de ensino fundamental e para creches de ensino infantil. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, que seria realizada no **dia 06/11/2024, às 09hs00min a sessão de disputa de lances**. **FOI PRORROGADA. A NOVA DATA DE ABERTURA**, será no dia **20/11/2024, às 09hs00min a sessão de disputa de lances**. O edital Retificado, se encontrará à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **01/11/2024**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** ou no endereço Rua Goiás, nº 563, Centro. Maiores informações pelo fone 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 30 de outubro de 2024.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/Agente Contratação.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6D455ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: POSTO CAMPEÃO LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: POSTO CAMPEÃO LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 072/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora a senhora **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **POSTO CAMPEÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.071.371/0001-90, estabelecido na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 642, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representada pela proprietária a senhora **Helenita Inácio de Sousa Chaves**, portador da carteira de identidade nº 224110 2ª Via SSP/GO, CPF nº 887.757.041-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do saldo remanescente por **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5323/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir de **30 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II, 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 22 de Outubro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Posto Campeão LTDA
CNPJ nº 02.071.371/0001-90
Contratada
HELENITA INÁCIO DE SOUSA CHAVES
C.I. nº 224110 SSP/GO, CPF nº 887.757.041-53
Proprietária

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:831E1A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 071/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 071/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 071/2023** do **Credenciamento n° 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Bianca Mendes Ferreira,** brasileira, casada, portadora da

carteira de identidade n° 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95, residente e domiciliada na Rua 33, s/nº, Quadra 15, Lotes 03-A/04-A, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.848.380/0001-14, domiciliada na Rua Piracanjuba, nº 330, Sala 10, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social da empresa que a administração fica exercida pelo sócio o senhor Ênio Oliveira Laranjeira. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento do profissional o senhor **Ênio Oliveira Laranjeira,** residente e domiciliado na Avenida Santa Barbara, Qd. 12, Lt. 05, nº 255, Centro, CEP nº 75.610-000, Joviânia, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° MG-14.170.592 – PC/MG, CPF nº 092.316.236-48, CRM/UF nº 20241/GO, na especialidade de **Médico Clínico Geral**, para ocupação do cargo/função de **Diagnóstico por imagem/ultrassom**, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 5155/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 26 de Outubro de 2024 e término em 25 de Outubro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 – **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 276.000,00 (duzentos setenta e seis mil reais)**.

Nome do profissional	Especialidade	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato Anual
Ênio Oliveira Laranjeira	Médico Clínico Geral Diagnóstico por imagem/ultrassom	12 Meses	R$ 23.000,00	**R$ 276.000,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2024 será de R$ 49.833,33 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos Trinta e Três Reais Trinta e Três Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 07 de Outubro de 2024.

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS
Contratante

Enio Oliveira Laranjeira Unipessoal LTDA
CNPJ nº 23.848.380/0001-14
ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA
Sócio/Proprietário

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D32FE994

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2024
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 130/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRISTINA ALVES DE LIMA CAETANO

2.000,00(dois mil reais)

30-10-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás.

Buriti de Goiás/GO, 08 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1944E102

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE RESCISÃO

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2024
OBJETO	**RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 034/2024, firmado entre as partes em 04 de abril de 2024, tendo por objeto a prestação de serviços de veterinários para assistência técnica, extensão rural e capacitação para agricultores do Município de Buriti de Goiás.
VIGÊNCIA FINAL DO	30/10/2024

CONTRATO	
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**EDUARDA ESTER CAETANO DE LIMA**
VALOR DA ANULAÇÃO	R$5.000,00(CINCO MIL REAIS)
NÚMERO DO CONTRATO	202/2024
DATA DA RESCISÃO	30/10/2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que o presente extrato resumido de rescisão contratual foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:84A556E4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE RESCISÃO

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO	**RESCISÃO UNILATERAL** dos Contratos 231/2022 e 342/2023, firmado entre as partes em 28 de setembro de 2022 e prorrogado no dia 07 de dezembro de 2023, tendo por objeto a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial à produtores rurais do Município de Buriti de Goiás.
VIGÊNCIA DA RESCISÃO	30/10/2024
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**TRS AGRIMENSURA E SERVIÇOS LTDA**
VALOR DA ANULAÇÃO	R$5.000,00(CINCO MIL REAIS)
NÚMERO DO CONTRATO	342/2023
DATA DA RESCISÃO	30-10-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que o presente extrato resumido de rescisão contratual foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:78F79912

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Portaria nº 0026, de 29 de OUTUBRO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de camisetas, por ter valor inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 II, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3594/2024, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços nos veículos;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "SUPREME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA'' CNPJ: 45.968.916/0001-78, situado na RUA DOS MISSIONÁRIOS Nº565, QD.32, LT. 02/25, SALA 7/SETOR RODOVIARIO/GOIANIA /GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS,29 DE OUTUBRO DE 2024.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:69D733DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0027, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Portaria nº 0027, de 30 de OUTUBRO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 II, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3569/2024, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "SKS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI'' CNPJ: 37.971.941/0001-82, situado na RUA DOS MISSIONÁRIOS Nº 565, QD. 31, LT. 01/28 SALA 8/SETOR RODOVIÁRIO/GOIÂNIA /GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B6755FFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº. 09/2024

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº. 09/2024

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, com sede à Praça do Três Poderes, nº 10, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada – GO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 24.809.535/0001-76, neste ato representada por sua Presidente, Sr. ISAIAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 597.362.081-68, residente e domiciliado em Cachoeira Dourada - Goiás, e a **ELMA SANTOS MACEDO (EMPORIO CENTRAL)**, inscrita no CNPJ nº. 40.016.700/0001-99, com sede na Av. Eduardo S. Ferreira, nº. 775, Qd. 33, Lt. 06, Setor Noroeste, CEP: 75.560-000, cidade de Cachoeira Dourada-Go, têm entre si, justa e consensualmente, resolvido rescindir o **Contrato de Dispensa nº. 01/2024**, Processo nº. 04/2024, Dispensa n. 04/2024, firmado entre as partes, pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato Contrato de Dispensa nº. 01/2024, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO e ELMA SANTOS MACEDO,

referente ao fornecimento de materiais de consumo, limpeza, copa e cozinha (entre outros) para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cachoeira Dourada – GO, nos termos do art. 138, inc. II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVO

A rescisão do contrato se dá por mera liberalidade das partes, de acordo com a "cláusula 8.1" do Contrato de Dispensa nº. 01/2024, em razão da alegação da excessiva onerosidade dos valores contratuais, o que tornou inviável para a Contratada a continuidade da prestação dos serviços sem comprometer sua estabilidade financeira. Ambas as partes concordam que esta rescisão não gera quaisquer ônus adicionais, multas ou penalidades, ficando todas as obrigações, direitos e deveres encerrados na presente data, preservando-se as prestações e os direitos eventualmente vencidos até o ato da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFEITOS

Com a assinatura deste termo de rescisão, as partes declaram estar plenamente quitadas quanto às obrigações decorrentes do Contrato de Dispensa nº. 01/2024, não havendo qualquer pendência financeira, trabalhista ou de outra natureza entre elas, e exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA CONTRATAÇÃO

Constatada a conveniência para a Contratante e a ausência de prejuízo às pessoas jurídicas envolvidas, este termo amigável será formalizado conforme a legislação. Justifica-se, ainda, pelo fato de que a nova contratação destinada a atender o objeto mencionado englobará novos pacotes de serviços especializados não contemplados neste contrato, sem acréscimo contratual ou custos adicionais para este ente público.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Cachoeira Dourada-GO, 30 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada –GO
ISAIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara 2024

ELMA SANTOS MACEDO (EMPORIO CENTRAL)
CNPJ nº. 40.016.700/0001-99

1ª. _____ CPF nº
2ª. _____ CPF nº

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:AB61EABD

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12442/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja a **AQUISIÇÃO DE REFLETORES EM LED PARA CAMPO DE FUTEBOL E SOCIETY DA PRAÇA DE ESPORTES EURIPEDES TABANES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E LAZER DE CACHOEIRA DOURADA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.
Decreto Municipal nº 1482/2023.
Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);
O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

OBJETO:

2.1 **aquisição de refletores em led para campo de futebol e society da praça de esportes Eurípedes tabanes, visando atender as necessidades da secretaria municipal e lazer de cachoeira dourada.**
2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.
3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método se mostra mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto técnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
4.2. No presente caso, o Departamento de compras juntamente com a Secretaria de Obras e Pavimentação Asfáltica que realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, **SENDO 72 UNIDADES COM VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO DE R$ 570,00 E VALOR TOTAL DE R$ 41.040,00** conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, até às 09:00 horas do dia 06/11/2024, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.
5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.
5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.
5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:
I - Jurídica;
II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;
IV - Econômico-financeira.
Habilitação Jurídica (Art. 66):
Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Qualificação Técnica (Art. 67):
Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

• Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
• Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.
• Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
• Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.
• Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):
Inscrição no CPF ou CNPJ.

• Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
• Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.
O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

POSSIBILIDADE DE RECURSO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da dispensa;
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

• Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
Republicar o procedimento;
Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo WhatsApp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 30 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 1482/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:03FDE1BE

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 12687/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REFLETORES DE VAPOR DE DESCARGAS PARA REFLETORES DE LED ALTA EFICIÊNCIA, INCLUINDO ELETRICISTA E CAMINHÃO MUCK CESTO, PARA CAMPO DE FUTEBOL E SOCIETY DE PRAÇA DE ESPORTES EURÍPIDES TABANES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CACHOEIRA DOURADA – GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 333/2024** e Processo Administrativo nº 12687/2024, que tem por objeto a

"Prestação de serviço de substituição de refletores de vapor de descargas para refletores de led alta eficiência, incluindo eletricista e caminhão muck cesto, para campo de futebol e society de praça de esportes Eurípides Tabanes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cachoeira Dourada – GO." foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 24 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 1482/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:A282CE91

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 12329/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, A FIM DE REGULARIZAR E SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 331/2024** e Processo Administrativo nº 12329/2024, que tem por objeto a **"Aquisição de extintores para combate a incêndio e pânico das escolas municipais, a fim de regularizar e seguir as exigências do corpo de bombeiros militar do estado de Goiás."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 24 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 1482/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:E3FC0A75

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 13189/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÓRIO, REFERENTE AS CERTIDÕES DO PROJETO REURB DE NILÓPOLIS E ALMERINDONÓPOLIS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 338/2024** e Processo Administrativo nº 13189/2024, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÓRIO, REFERENTE AS CERTIDÕES DO PROJETO REURB DE NILÓPOLIS E ALMERINDONÓPOLIS."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 29 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 1482/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:F133E03D

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 12911/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, CONFORME PROGRAMA SOCIAL DE AUXÍLIO FUNERAL, A FIM DE ATENDER PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES EM ATENDIMENTO AO SENHORA MARIA DO SOCORRO SILVA, OCORRIDO EM 10/10/2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 334/2024** e Processo Administrativo nº 12911/2024, que tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, CONFORME PROGRAMA SOCIAL DE AUXÍLIO FUNERAL, A FIM DE ATENDER PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES EM ATENDIMENTO AO SENHORA MARIA DO SOCORRO SILVA, OCORRIDO EM 10/10/2024.."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 30 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:641D4A94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 1877/2024
MENOR PREÇO

ÓRGÃO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NOS BANHEIROS DOS ALUNOS NO CMEI BOM PASTOR.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 7:00 horas do dia 31/10/2024.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: Das 7:00 horas do dia 31/10/2024 até às 11:00 horas do dia 05/11/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: As 13:30 horas do dia 05/11/2024.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*, www.bll.org.br .

Campinorte, 30 de outubro de 2024.

FERNANDA SOARES BORGES PERINELLI
Secretária Municipal

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:5B71A782

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 525, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza a cessão de servidores públicos do Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, bem como a possibilidade de recebimento de servidores concedidos por outros entes da federação, e estabelece outras disposições."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica autorizada a cessão de servidores públicos do Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, para outros entes da federação, incluindo órgãos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do Poder Executivo e para consórcios públicos nos termos desta lei.
§ 1º. A cessão de servidor público do Poder Executivo Municipal dependerá de justificativa e interesse público, respeitando a compatibilidade de atribuições e requisitos mínimos das funções.
§2º A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego ou cargo para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.
§3º O ônus da cessão do servidor efetivo do Município do Divinópolis de Goiás-GO, implica no respectivo recolhimento previdenciário ao Regime Próprio de Previdência – FUNDOPREV, por parte do cessionário, ainda que o órgão cessionário possua regime próprio de previdência.
Art. 2° - Fica prevista a possibilidade de recebimento de servidores públicos concedidos por outros entes da federação, incluindo órgãos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do Poder Executivo ou de consórcios públicos, para o Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, nos termos desta lei.
Art. 3° - A cessão de servidores públicos fica condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:
I - Tempo mínimo de serviço público municipal de 5 (cinco) anos;
II - Avaliação de desempenho satisfatória nos últimos 2 (dois) anos;
III - Especialidade no cargo a ser exercido no órgão cessionário;
Art. 4° - A cessão de servidor municipal não será autorizada:
I - quando for contrária ao interesse público;
II - por motivo de reduzido quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal;
III - por indisponibilidade financeira e orçamentária;
IV - quando as atribuições das funções se mostrarem incompatíveis, caracterizando desvio de função.
Art. 5° - Os procedimentos e formalidades para a cessão e os órgãos ou entidades receptoras de servidores públicos serão disciplinados conforme estabelecido na presente lei, abrangendo, no mínimo, os seguintes aspectos:
I - Forma de pedido de cessão ou recebimento pelos órgãos interessados:
a) O órgão interessado em receber um servidor concedido deverá encaminhar uma solicitação por escrito, indicando o cargo e a área de atuação pretendida, além de justificar a necessidade da cessão;
b) O órgão interessado em ceder um servidor deverá apresentar uma solicitação por escrito, contendo informações registradas sobre o servidor a ser concedido, incluindo sua carga, lotação atual e tempo de serviço no órgão cedente;
II - Análise e autorização da cessão ou recebimento:
a) A análise da solicitação de cessão ou recebimento será realizada pelo órgão competente do Município de Divinópolis de Goiás-GO, que avaliará a compatibilidade da cessão com as necessidades e disponibilidade de servidores no órgão cedente e interesse público;
b) A autorização para a cessão ou recebimento será concedida por meio de despacho fundamental, considerando os requisitos exigidos no artigo 5º desta lei.
III - Prazos para análise e resposta ao pedido de cessão ou recebimento:
a) O órgão competente deverá analisar a solicitação de cessão ou recebimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do protocolo do pedido;
b) A resposta ao pedido de cessão ou recebimento deverá ser comunicada ao interessado dentro do prazo estabelecido, sendo possível sua prorrogação mediante justificativa fundamentada.
IV - Documentação necessária para formalização da cessão:
a) O órgão cedente deve fornecer ao órgão cessionário os documentos necessários para a formalização da cessão, incluindo informações sobre o servidor cedido e seu histórico funcional;
b) O órgão cessionário deverá aceitar os documentos acomodados pelo órgão cedente, resguardando a confidencialidade das informações.
V - Comunicação entre os entes envolvidos:
a) Os órgãos envolvidos na cessão ou receptor de servidores devem estabelecer a transação de comunicação efetiva, a fim de garantir o cumprimento das obrigações e responsabilidades decorrentes da cessão;
b) A comunicação poderá ocorrer por meio de ofícios, correio eletrônico, sistemas informatizados ou outros meios adequados.
Art. 6° - Durante o período de cessão, o servidor deve cumprir integralmente suas obrigações e responsabilidades no órgão ou entidade receptora, ficando sujeito às normas e regulamentos internos do mesmo.
Art. 7° - Caso a cessão seja interrompida antes do prazo previsto, o servidor deverá retornar ao órgão cedente mantendo os direitos e vantagens adquiridos durante o período de cessão, de acordo com a legislação em vigor.
Art. 8° - A cessão e os órgãos ou entidades receptoras de servidores terão prazo de 01 (ano) anos e poderão ser prorrogados mediante acordo entre o órgão cedente ou receptor e o órgão cessionário ou concedente.
Art. 9° - Durante a cessão ou recepção, o servidor manterá o seu vínculo com o Município de Divinópolis de Goiás, preservando os seus direitos e vantagens, nos termos da legislação em vigor.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:5F387610

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4145/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **GN**

COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 07.914.662.0001-16,** com o **VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 30 de outubro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:30677EA8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4667/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **GN COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 07.914.662.0001-16,** com o **VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 30 de outubro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:3796FCF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **4722/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **NAEGELLY VITORIA ROCHA GUIMARÃES,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 52.851.226/0001-08,** com o **VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R$ R$ 3.000,00 (Três mil reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 30 de outubro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:E28FA5D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
MUNICÍPIO DE GOIANIRA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS NO MUNICIPIO.
CONTRATADA: SENAC
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.08.244.0899.2.044.3.3.90.39.00 – MANUT.ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0C71DDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONCORRENCIA 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 013/2024
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **18/11/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Goianira. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br.**

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2B0F05BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO- PORTARIA 325/2024

D E C I S Ã O

Considerando denúncia oferecida pelo Chefe da Secretária de Administração de Goianira, haja vista desídia e descumprimento contratual por parte da empresa, **GF MÓVEIS DE ESCRITORIO LTDA** com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 44.784.805/0001-49; **Considerando** que após averiguar as informações apresentadas, bem como resguardado os princípios da ampla defesa e contraditório e que a licitante não apresentou defesa; **Considerando** o disposto na Lei 8.666/93 e ainda no Edital e Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 067/2023, **ACOLHO INTEGRALMENTE A SUGESTÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**, nomeada pela Portaria 325/2024 para aplicara a pena de:

a) SUSPENSÃO de participar de licitação com o Município de Goianira pelo período de 2 (dois) anos com a empresa **GF MÓVEIS DE ESCRITORIO LTDA** com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 44.784.805.0001-49, com endereço à Avenida Dona Liquinha

Silveira, nº 675, Sala 01, Bairro Cohab Passos Minas Gerais, CEP 37903-064.

b) DETERMINAR à CPL **convocar** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, **ou revogar a licitação** procedendo novo certame licitatório.

c) Notifique-se a empresa da decisão deste processo administrativo.

d) Após encaminhe cópia da íntegra do presente procedimento ao Exmo. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, informando-o da decisão e solicitando a inclusão da empresa no cadastro do banco de dados dos impedidos de licitar, contratar ou exercer cargo público.

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANIRA, aos 30 dias de outubro de 2024.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Gestor do Município de Goianira

DE ACORDO:

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira-GO.

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:D0380EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO- PORTARIA 306/2024

D E C I S Ã O

Considerando denúncia oferecida pelo Chefe da Secretária de Administração de Goianira, haja vista desídia e descumprimento contratual por parte da empresa, **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 50.247.672/0001-74; **Considerando** que após averiguar as informações apresentadas, bem como resguardado os princípios da ampla defesa e contraditório e que a licitante não apresentou defesa; **Considerando** o disposto na Lei 8.666/93 e ainda no Edital e Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 078/2023, **ACOLHO INTEGRALMENTE A SUGESTÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**, nomeada pela Portaria 306/2024 para aplicara a pena de:

a) SUSPENSÃO de participar de licitação com o Município de Goianira pelo período de 2 (dois) anos com a empresa **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 50.247.672/0001-74, com endereço à Rua Augusto Ferreira Rios nº 100, Qd. 11, Lt. 07C, 1 Andar - Bairro Centro Mossamedes GO, CEP 76.150-000.

b) DETERMINAR à CPL **convocar** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, **ou revogar a licitação** procedendo novo certame licitatório.

c) Notifique-se a empresa da decisão deste processo administrativo.

d) Após encaminhe cópia da íntegra do presente procedimento ao Exmo. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, informando-o da decisão e solicitando a inclusão da empresa no cadastro do banco de dados dos impedidos de licitar, contratar ou exercer cargo público.

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANIRA, aos 30 dias de outubro de 2024.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Gestor do Município de Goianira

DE ACORDO:

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira-GO.

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:F2FEAF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO- PORTARIA 324/2024

D E C I S Ã O

Considerando denúncia oferecida pelo Chefe da Secretária de Administração de Goianira, haja vista desídia e descumprimento contratual por parte da empresa, **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 28.348.587/0001-43; **Considerando** que após averiguar as informações apresentadas, bem como resguardado os princípios da ampla defesa e contraditório e que a licitante não apresentou defesa; **Considerando** o disposto na Lei 8.666/93 e ainda no Edital e Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 085/2023, **ACOLHO INTEGRALMENTE A SUGESTÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**, nomeada pela Portaria 324/2024 para aplicara a pena de:

a) MULTA no valor de R$ 1.676,60 (Mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), nos termos da ARP da Pregão Presencial nº 85/2023, CLÁUSULA TERCEIRA- DAS SANÇÕES item B, a empresa **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 28.348.587/0001-43, com endereço à Avenida Frei Confalloni, Qd 111, Lt 32, nº 634, Conjunto Vera Cruz, Goiânia-GO, CEP 74495060.

b) Notifique-se a empresa da decisão deste processo administrativo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANIRA, aos 30 dias de outubro de 2024.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Gestor do Município de Goianira

DE ACORDO:

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira-GO.

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:B45506C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 044/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **14/11/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de pneus e correlatos e serviços de recapagem. Maiores informações poderão ser obtidas junto a

Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E201CB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 046-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **19/11/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento, adubação e plantio de grama e fornecimento de mudas diversas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9F1F825F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 301/2024

> Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para prestação de serviços de exame de cateterismo cardíaco, destinado ao cumprimento da solicitação feita pela usuária Lucimone Eterna da Silva Oliveira, conforme solicitado no processo nº 2024032277.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **INSTITUTO DO CORAÇÃO SÃO LUCAS LTDA CNPJ: 12.650.714/0001-24 e CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA CNPJ: 02.344.756/0001-83**, em razão de menor preço.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **INSTITUTO DO CORAÇÃO SÃO LUCAS LTDA CNPJ: 12.650.714/0001-24**, com endereço na Rua **04**, 1323, Goiânia/Go e CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA CNPJ: 02.344.756/0001-83, rua R R 6, ST OESTE, termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 29 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:CC71DD51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD 051 /24

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:

ALBERTO TASSARA DIAS – VALOR R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de outubro de 2024

JOAO BATISTA BORGES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:714E4241

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.435.476/0001-58

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção dos prédios públicos, utilizando como critério o maior percentual de desconto sobre a tabela Sinapi-GO e Tabela Agetop, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Goiatuba, suas secretarias e fundos*.

VALOR DO CONTRATO: R$ 938.500,00 (novecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Início: 30/10/2024 - Término: 30/10/2025

Goiatuba-GO, 30 de outubro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C38569E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 6691/2024
Dispensa nº 147/2024

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **31/10/2024 ao dia 04/11/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, NOS DIAS 05, 06 E 07 DE NOVEMBRO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EM OBEDIÊNCIA A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA DOS SERVIDORES DO RPPS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 30 de outubro de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:ED1CCD4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.043/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 657/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor do FMAS. CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 8, nº 624, setor Oeste, Goiânia/GO, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 01.643.840/0001-35. **ESPÉCIE:** Aditivo de prorrogação de prazo e supressão de valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 5682/2023, Processo Administrativo nº 5094/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada intermediação para a prestação de serviços telefônicos com o fornecimento de linhas móveis telefônicas corporativas e chips para a habilitação das linhas atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/1993. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até dia 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.064,12 (quatro mil e sessenta e quatro reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.00 **Ficha** 276. **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2024.

Indiara – Goiás, 30 de outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:72139131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.098/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: FAMA ASSISTÊNCIA MEDICA DIA E NOITE LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.900.589/0001-80**, com sede na Avenida Transbrasiliana, nº 141, Qd. 23, Lt. 85/87-A, centro, no município de Uruaçu-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O credenciado, como empresa privada, prestará serviço realizando plantões como MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA no Hospital Municipal de Indiara – HMI, podendo realizar até 25 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00**. **Ficha** 381. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá vigência da data de 09 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024.

Indiara – Goiás, 30 de outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:592EDBDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°264/2024

Dispensa de Licitação Nº 264/2024. Processo nº 4101/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, em prol de atender a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara- GO, conforme informações contidas no termo de referência em anexo no site oficial. A agente de contratação de Indiara-GO decide revogar o edital de dispensa, por mudanças nas necessidades administrativas, reestruturação orçamentaria e indisponibilidade de recursos, visando a prevalecer o interesse publico. REVOGO o edital. Demais informações equipe de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, Fone: (64) 3547-1283.

Indiara, Goiás, aos 30 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F0716022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AO CONTRATO Nº 847/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: FAMA ASSISTÊNCIA MÉDICA DIA E NOITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 23.900.589/0001-80, com sede na Avenida Trasbrasiliana, nº 141, quadra 23, lote 85/87-A, centro, no município de Uruaçu-GO. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão. **OBJETO:** Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 847/2024, em razão do pedido formulado pela contratada e da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo nº 1782/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 138 da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2024.

Indiara – Goiás, 30 de outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:439BBFBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.042/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 656/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 8, nº 624, setor Oeste, Goiânia/GO, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 01.643.840/0001-35. **ESPÉCIE:** Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 5683/2023, Processo Administrativo nº 5094/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada intermediação para a prestação de serviços telefônicos com o fornecimento de linhas móveis telefônicas corporativas e chips para a habilitação das linhas atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/1993. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até dia 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 2.399,32 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00. **Ficha** 339. **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2024.

Indiara – Goiás, 30 de outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:1CF958CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°294/2024

Dispensa de Licitação Nº 294/2024. Processo nº 4607/2024. Objeto: Aquisição de camisetas em atendimento ao Programa Criança Feliz, do municipio de Indiara, conforme informações contidas no termo de referência em anexo no site oficial. A agente de contratação de Indiara-GO decide revogar o edital de dispensa, pois conforme despacho da Secretaria de Assistencia Social há impedimentos na forma de custeio, visando prevalecer o interesse publico. REVOGO o edital. Demais informações equipe de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, Fone: (64) 3547-1283.

Indiara, Goiás, aos 30 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:FAF2B977

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.041/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 655/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 8, nº 624, setor Oeste, Goiânia/GO, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 01.643.840/0001-35. **ESPÉCIE:** Aditivo de prorrogação de prazo e supressão de valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 5681/2023, Processo Administrativo nº 5094/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada intermediação para a prestação de serviços telefônicos com o fornecimento de linhas móveis telefônicas corporativas e chips para a habilitação das linhas atendendo a Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/1993. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até dia 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 3.780,52 (três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00 **Ficha** 059**. Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2024.

Indiara – Goiás, 30 de outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:953B00A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 890- DIÁRIA VEREADOR FLÁVIO

PORTARIA N.º 890/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Flávio Alves Ferreira Junior**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:8F19D475

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 891- DIÁRIA VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 891/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Daniel Martins da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do

Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:4CB076A8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 892- DIÁRIA VEREADOR DIVINO

PORTARIA N.º 892/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:C21C06B6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 893- DIÁRIA VEREADORA LÚCIA

PORTARIA N.º 893/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereadora **Lúcia Helena Ribeiro Lopes**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:E1DC8BF3

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 894- DIÁRIA VEREADOR PAULO

PORTARIA N.º 894/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Vereadora **Paulo José Machado Sugai**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Sede do Diretório do PSD, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:02676F6D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 895- DIÁRIA SERVIDOR THIAGO

PORTARIA N.º 895/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Thiago Simplício Rodrigues**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)**, conforme a Portaria 02/2020 de 03 de fevereirode2020, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:94B93F8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 262/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LABORATORIO DE ANALISES DA CLINICA SANTA MARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 00.031.377/0001-08, situada no município de Ipameri, à Rua Gustavo Leyser, n° 12, Qd. 62, Lt. 12, Centro, representada neste ato por PATRÍCIA ROSA DE CAMPOS, com inscrição no Conselho Regional de Biomedicina sob o n.º 17/3.534.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total global, referente a Exames Laboratoriais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, de acordo com o previsto nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/10/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 28/10/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: Com base nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:41864F8A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4499, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	ORIZONA - GO	02/09/2024	VIAGEM A ORIZONA PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CCB7F681

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4500, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	03/09/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR MATERIAL ELÉTRICO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F6670F58

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4501, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	04/09/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO CDI E NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE.	R$ 90,00

			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AFE73C95

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4502, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	05/09/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FB4C1C4E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4503, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SERGIO ROBERTO ALBERNAZ**, Secretário Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 103.868, CPF nº.: 074.XXX.XXX-XX, **02 (duas) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SERGIO ROBERTO ALBERNAZ	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	09/09/2024 10/09/2024	VIAGEM A CIDADE DE BRASÍLIA, NOS DIAS 09 E 10 DE SETEMBRO, PARA PARTICIPAR DE AGENDA/REUNIÕES, NO GABINETE DE DEPUTADO FEDERAL JOSE NELTO E NA CÂMARA DOS DEPUTADOS COM O OBJETIVO DE CONSEGUIR EMENDAS PARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 500,00 R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:798BEF09

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4504, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MONISLEY DE FREITAS SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.003, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **02 (duas) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MONISLEY DE FREITAS SOUZA	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	09/09/2024 10/09/2024	VIAGEM A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 09 E 10 DE SETEMBRO, PARA ACOMPANHAR O SECRETÁRIO DE	R$ 320,00 R$ 320,00

			ADMINSTRAÇÃO SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ, QUE VAI PARTICIPAR DE REUNIÕES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL JOSE NELTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	
			TOTAL:	**R$ 640,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0AA49A11

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4505, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	TRINDADE - GO	09/09/2024	VIAGEM A TRINDADE PARA DESTINAR RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS NA EMPRESA RR GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:26009C8D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4506, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	10/09/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DA REPRESA DA VILA ESTRELA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:11D09475

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 601/2023

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 601/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n.° 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 601/2023, com o Sr. ROSELI DOS PASSOS LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 3285763 2ª VIA SSP-GO, CPF: 440.655.231-68, residente e domiciliado a Rua 23-b, n° S/N, Lote 41, Parque Primavera, Ipameri-GO, Cep: 75.780-000, para prestação de serviço de OPERADOR DE TRATOR– EXCLUSIVE AGROPECUÁRIA, de 31 (trinta e um) de outubro de 2024 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024**.**

Ipameri-Goiás, 30 de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:039612A7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4510, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	17/09/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NO HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C717002E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4511, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MÉRCIA DE SOUZA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.958, CPF nº.: 070.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MÉRCIA DE SOUZA	GOIÂNIA - GO	18/09/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS PERTINENTES AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO IPAMERINO, VERIFICAR O SERVIÇO DA REFORMA QUE FOI EXECUTADO, BEM COMO ACOMPANHAR O SERVIÇO ALI PRESTADO AOS MUNÍCIPES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E73E06A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4512, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	19/09/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, NO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS, PARA ENCAMINHAR ANIMAL CAPTURADO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B502A750

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4513, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CALDAS NOVAS - GO	20/09/2024	VIAGEM A CALDAS NOVAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1DEC46BA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 093/2024

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 093/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n.º 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 093/2024, com o Sr. JOSÉ VALDIVINO VITORINO, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 2599951 SSP GO CPF: 377.629.491-97, residente e domiciliado a Av Anhanguera, SN, Q.11, lote 99, bairro Vila Domingues, Ipameri-GO, Cep: 75.780.000, para prestação de serviço de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, de 31 (trinta e um) de outubro de 2024 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024**.**

Ipameri-Goiás, 30 de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D50DAF0F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4514, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	23/09/2024	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR O VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON, PLACA SCD0F41, PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:42595C23

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4515, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELL RIBEIRO SIMAAN**, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio

Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.495, CPF nº.: 012.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELL RIBEIRO SIMAAN	CATALÃO - GO	23/09/2024	VIAGEM A CATALÃO PARA ACOMPANHAR VEÍCULO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PARA REVISÃO NA CONCESSIONÁRIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C7BDE2BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4527/2024 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4527/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 101.977**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 02, lotada no Depto de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 01/10/2024 à 01/12/2024,** conforme requerimento da servidora, atestado médico, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2024023651.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 30(trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:52A2A422

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4516, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ GUSTAVO FLORINDO INÁCIO**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.611, CPF nº.: 067.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ GUSTAVO FLORINDO INÁCIO	PIRES DO RIO - GO	23/09/2024	VIAGEM A PIRES DO RIO-GO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE FISIONTERAPIA NA CLÍNICA UNIPHYSIO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:081D3028

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4517, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 103.879, CPF nº.: 198.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	24/09/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E63822E1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4518, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, CPF nº.: 030.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA - GO	24/09/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8FC32658

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4519, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	24/09/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0F934411

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4520, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	25/09/2024	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR O VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON, PLACA SCD0F41, DA REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:638A431B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4528/2024 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 4528/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MEIRE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional **nº.: 101.374**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 70%, **licença para tratamento médico, a partir de 14/10/2024 à 14/12/2024,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2024024689.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 30(trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1A5AE2A2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4521, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA DE CAMPOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.108, CPF nº.: 527.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO PEREIRA DE CAMPOS	CATALÃO - GO	27/09/2024	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR O VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON, PLACA SCD0F41, DA REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:36A3991B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4522, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.637, CPF nº.: 915.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	CATALÃO - GO	27/09/2024	VIAGEM A IML DE CATALÃO-GO LEVAR ADOLESCENTE PARA EXAME DE CORPO E DELITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7B0EC314

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4523, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO - GO	27/09/2024	VIAGEM A IML DE CATALÃO-GO LEVAR ADOLESCENTE PARA EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A1662798

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4529/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4529/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º LINDOMAR VICENTE DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.923** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2022 a 28/02/2023**, conforme processo administrativo 2024024881.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:90B8100C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4524, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CALDAS NOVAS - GO	30/09/2024	VIAGEM A CALDAS NOVAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO CMD - CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CBC0C45D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4525, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.637, CPF nº.: 915.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	30/09/2024 01/10/2024	ACOMPANHAR RESPONSÁVEIS DE CRIANÇA QUE VEIO A FALECER NO HOSPITAL HUGOL DE GOIÂNIA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D2B1B6DA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4526, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	30/09/2024 01/10/2024	ACOMPANHAR RESPONSÁVEIS DE CRIANÇA QUE VEIO A FALECER NO HOSPITAL HUGOL DE GOIÂNIA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 180,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5B0FF12A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4530/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4530/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CINTIA PEDROSO,** matrícula funcional **nº.: 101.434** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no Depto de Manutenção e SEG da Sede ADM, com período aquisitivo compreendido entre; **06/11/2022 a 05/11/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024025190.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E98ED8D0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 513/2022

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 513/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n.º 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, publica o extrato do termo de suspensão do contrato n° 513/2022, com o Sr. **SEBASTIAO SABINO DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua Vila Cruzeiro, n° 722, Vila Cruzeiro, Urutaí - GO, inscrito no CPF sob nº 020.250.708-45, carteira de Identidade nº 8351335 SSP-GO, para prestação de serviço de Operador de Motoniveladora, de 31 (trinta e um) de outubro de 2024 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024**.**

Ipameri-Goiás, 30 de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EE4D764D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4531/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4531/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA DO SOCORRO DE S. RANGEL DO NASCIMENTO,** matrícula funcional **nº.: 102.960** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024023558.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9DCD35BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4532/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4532/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de novembro**, a servidora, **Sr.:ª MARYELLEN CAMILO DE REZENDE,** matrícula funcional **nº.: 101.809**, C.P.F:864.251.881-20 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024020910 e parecer jurídico 0182/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9A29E18F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4533/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4533/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de novembro**, a servidora, **Sr.:ª GERALDA JANAINA PIRES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.593**, C.P.F:006.071.431-00 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024020684 e parecer jurídico 0183/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3FBB8B9C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4534/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4534/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de novembro**, a servidora, **Sr.:ª MARILENA JULIMAR APARECIDA FERNANDES JERONIMO,** matrícula funcional **nº.: 101.417**, C.P.F:409.720.891-87 ocupante do cargo de PROF. DA EDUC.III-P.E.V, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024020507 e parecer jurídico 0184/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:880C8795

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4498/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4498/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª TATIANE LINHA TORRES,** matrícula funcional **nº.: 104.012** ocupante do cargo de Diretoria Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2024024713.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E847DFD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4535, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CATALÃO - GO	01/10/2024	DESLOCAMENTO A CIDADE DE CATALÃO-GO, PARA REUNIÃO COM EQUIPE SEBRAE REGIONAL, PARA NOVAS AÇÕESE CONFIRMAR PALESTRAS E VISITA SALA EMPREENDEDOR PARA TROCAS DE EXPERIÊNCIA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C3737A39

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4536, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CAULLIUS RAMOS JORDÃO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.929, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CAULLIUS RAMOS JORDÃO	GOIÂNIA - GO	02/10/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EE33B107

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4537, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ GUSTAVO FLORINDO INÁCIO**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.611, CPF nº.: 067.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ GUSTAVO FLORINDO INÁCIO	CATALÃO - GO	03/10/2024	VIAGEM A CIDADE DE CATALÃO-GO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO NA SANTA CASA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9485571A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4538, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	04/10/2024	DESLOCAMENTO A CIDADE DE GOIÂNIA, RETIRAR E LEVAR CONTRATOS RURAL E URBANO APROVADOS E PARA PAGAMENTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AEA947BD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4539, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	CALDAS NOVAS - GO	08/10/2024	DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CALDAS NOVAS PARA BUSCAR CRIANÇA NA RODOVIÁRIA Â PEDIDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:02AA2469

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4540, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CALDAS NOVAS - GO	08/10/2024	DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CALDAS NOVAS PARA BUSCAR CRIANÇA NA RODOVIÁRIA Â PEDIDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FC003914

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4541, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	10/10/2024	DESLOCAMENTO A CIDADE DE GOIÂNIA-GO, LEVAR CCB PARA PAGAMENTO CREDITO RURAL E URBANO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A95D2C83

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4546, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WANDERSON SILVA DOS SANTOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.621, CPF nº.: 053.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WANDERSON SILVA DOS SANTOS	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	15/10/2024 16/10/2024	VIAGEM A BRASÍLIA PARA ACOMPANHAR A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE PARA REUNIÃO COM A AMUSUH NO AUDITÓRIO DA CGU. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 320,00 R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A136E6B3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4547, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GIRLEI RODRIGUES CARRIJO**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 100.227, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GIRLEI RODRIGUES CARRIJO	CATALÃO - GO	15/10/2024	BUSCAR 300 UNIDADES DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39, NA EMPRES MI PRÉ-MOLDADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SCANIA AOA-9F19	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:456AE3AE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4548, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVECIO SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.470, CPF nº.: 410.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVECIO SILVA	GOIÂNIA - GO	16/10/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4C63389C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4549, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO**, Gestor de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 102.909, CPF nº.: 067.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO	GOIÂNIA - GO	16/10/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO RECICLA GOIÁS, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9419509E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4550, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA DE CAMPOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.108, CPF nº.: 527.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO PEREIRA DE CAMPOS	GOIÂNIA - GO	16/10/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO RECICLA GOIÁS, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1162A6F2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4551, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	21/10/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:06D0077F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4552, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVECIO SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.470, CPF nº.: 410.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVECIO SILVA	GOIÂNIA - GO	21/10/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:28D6EC9B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4553, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, CPF nº.: 002.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	CALDAS NOVAS - GO	21/10/2024	LEVAR ADOLESCENTE QUE ESTAVA PERDIDO EM IPAMERI AO MUNICIPIO DE ORIGEM CALDAS NOVAS-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7DF666D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4555, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVECIO SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.470, CPF nº.: 410.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVECIO SILVA	GOIÂNIA - GO	22/10/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A735F5D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 626/2024

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº **626/2024**, **Aquisição de alimentação (suco) que será consumida durante o 2º semestre de 2024 pela turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM/2024**, cuja sessão iria ocorrer no dia 19/07/2024, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71, II da Lei 14.133/2021.

Município de Iporá, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C85B8B88

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 888/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para adquirir embalagens e acondicionamentos para as Escolas Municipais, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 30 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DF42E148

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14904/2024– FMS DISPENSA Nº 889/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 889/2024-FMS, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada que disponibilize materiais laboratoriais, visando atender as necessidades para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Iporá-GO.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.962.122/0001-60 no valor de **R$ 3.646,26** (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 30 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A4875E2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 886/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Aquisição de materiais e insumos que serão utilizados para a realização de exames laboratoriais no Laboratório Municipal do Hospital Municipal de Iporá."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 30 de outubro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1EE9D7CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 887/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Aquisição de serviços de manutenção do equipamento de analisador bioquímico, para suprir as necessidades do laboratório Municipal de Iporá-GO."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 30 de outubro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E5E8A819

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 792/2024

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº **792/2024**, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de troca de piso no prédio da prefeitura, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração**, cuja sessão iria ocorrer no dia 20/09/2024, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71, II da Lei 14.133/2021.

Município de Iporá, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C2BCAA4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 425/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 425/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 30 de outubro de 2024 até o às 08h00min do dia 05 de outubro de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE INCLUSÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 30 de outubro de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:40DA0BAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FOTÓGRAFO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°1346/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE FOTÓGRAFO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
PAULO ERNANE MARTINS MACHADO , nº 54.967.862/0001-17	ADM N°: 046/2024	R$ 12.000,00

Vigência dos Contratos: 30/10/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura do contrato: 30/10/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. PAULO ERNANE MARTINS MACHADO– Pela Contratada.
Cesar Batista de Araújo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6063187A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1230/2024 FOTÓGRAFO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **54.967.862 PAULO ERNANE MARTINS MACHADO**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.967.862/0001-17**, com sede na RUA JOAO BATISTA FERREIRA, n° 484, CENTRO, ITAJA - GO *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para atender as demandas da Secretaria de Turismo e Secretaria de Esporte e Lazer;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinado a manutenção dos departamentos da prefeitura municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B192CA22

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1242

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M R DA SILVA GARCIA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.151.806/0001-13****, estabelecida na* ***ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B0D9EDF

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
EXTRATO RICK E RENNER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1345/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1229/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA O REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS CNPJ sob o nº 7.776.657/0001-48	ADM nº 045/2024	R$ 268.000,00

Vigência do Contrato: 31/10/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura do contrato: 31/10/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Paulo do Nascimento – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FBA7BCF0

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO RICK E RENNER

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de Show no REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024 é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado no dia 29 de dezembro do ano de 2024;
b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;
c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade do REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024;
d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;
e) – a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da dupla RICK & RENNER, por intermédio da empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS., inscrita no CNPJ sob o nº 17.776.657/0001-48, com sede na Rua Agenor Nogueira, nº 900, Vila São Lucro, no município de Botucatu, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Marcos Paulo do Nascimento, inscrito no CPF: 260.279.868-16, para apresentação musical na festividade do REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2024.
II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E4E9E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO LIB ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024-ANEXO I
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001-62
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE – EXAMES LABORATORIAIS

CREDENCIADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMALAB LTDA CNPJ sob o n.º 03.697.311/0001-40	FMS 001/2024	ACRÉSCIMO DE VALOR R$ 27.000,00

Data da Assinatura do Aditivo: 16/09/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues Da Silva – Gestor do FMS. Leuseni Aparecida Da Silva – CREDENCIADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66CA32CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDINEI ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024-ANEXO I
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001-62
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
VALDINEI LUIZ BATISTA CPF sob o nº 494.382.631-87	FMS 002/2024	ACRÉSCIMO DE VALOR R$ 33.600,00

Data da Assinatura do Aditivo: 30/04/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues Da Silva – Gestor do FMS. Valdinei Luiz Batista – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A99094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1241

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W F DE SOUZA PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.378.673/0001-10**, estabelecida na **R JOAO RODRIGUES MACHADO**, Nº 206, Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do fundo de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material destinado a manutenção desta secretaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **30** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E18790AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1243

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M R DA SILVA GARCIA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.151.806/0001-13**, estabelecida na **ANTONIO PAULINO**, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos da saúde, nos termos do*

inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:88F9BF41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2024.

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa MORAES & CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ sob nº 05.160.808/0001-50).
OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do Contrato n° 122/2024, mantendo o valor inicial, alterando para tanto a cláusula nº 08.03.01 do contrato, passando a vigorar até 30/09/2025.

Vigência: 30/09/2024 a 30/09/2025. **Data da Assinatura**: 30/09/2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C9EC729C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2024- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios Para as Escolas Municipais, CEMEI`s para suprir as necessidades da merenda escolar para atender o Fundo Municipal de Educação para o período de 31 de dezembro de 2024. Conforme termo de referência do Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 13 de novembro de 2024, às 14h000min (quatorze horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 58/2024, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 30 de outubro de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:97D317BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PREENCIAL Nº 59/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicações Oficiais (Editais, Avisos, Extratos de Contratos, Erratas, Chamamentos e Demais Atos Oficiais) destinado à manutenção para suprir a demanda das secretarias e órgãos do Município de Montes Claros de Goiás, conforme especificações e quantidades estimadas do Termo de Referência.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 13 de novembro de 2024, às 16h00min (dezesseis horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 59/2024, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 30 de outubro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:825B26F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PE 00006/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE **PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 00006/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0010540/2024**
2ª REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **18 de Novembro de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO por item**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com a exigência de que a unidade de abastecimento esteja localizada em Goiânia-GO, as margens da BR-060, sentido Guapó - Goiânia, até o setor central. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 30 de Outubro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:803BCB13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 005/2024

O Município de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Pregão Eletrônico, edital 005/2024, cuja sessão seria realizada 18/09/2024, às 09:01 horas. Informações: https://www.montividiudonorte.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte/GO, 23 de setembro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE –
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:A82BB0D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CE 007/2024

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público a Licitação na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 007/2024, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para Construção das Alas de Travamento de 2 (duas) Pontes na Região da Macaúba no Município de Nerópolis. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação dar-se-á através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. A sessão será realizada dia 18/11/2024 às 08:00 horas. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 28 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:FA0718E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2024

Dispensa nº 313/2024. Processo Administrativo nº 10454/2024.
O Fundo Municipal De Saúde de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a revisão de garantia de 90.000 KM do veículo GOL-placa SBZ5C97, lotado na Secretaria Municipal de Saúde .
CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 1.483,15 (mil quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 30 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:BBAE2B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2024

Dispensa nº 314/2024.
Processo Administrativo nº 10455/2024.
O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa para realizar a 5º revisão de 50.000KM do veículo **GOL Placa: SBZ3G37**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 1.326,45 (mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 30 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:4FD5B0FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023, referente a contratação de contratação de empresa especializada em implantação do ambiente em nuvem, (datacenter) criptografada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses de 01/11/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais), que será pago em 02 (duas) parcelas de R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais. CONTRATADA: DATAUNIQUE TECH LTDA, CNPJ nº 42.977.999/0001-73. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Nerópolis, 22 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:56085CDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9351/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de ônibus com motorista para excursão dos idosos no dia 08/11/2024 com destino a parque aquático no município de trindade, distância de 164km do município, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: TERRA TURSIMO E TRANSPORTES LTDA.
Valor de **R$ 4.498,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais).**

NOVO BRASIL-GO, 30 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F380CFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9519/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de flores para homenagens póstumas no dia 02 de novembro (dia dos finados) do município de Novo Brasil e distrito de Novo Goiás, visando atender as necessidades do Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: E.L.A. – COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA.
VALOR R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 29 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:EE0B7DFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 196/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 196/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2384/2024** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ATADURAS DE CREPOM, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 30.290,00 (TRINTA MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6FEF6E14

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 197/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 197/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2384/2024** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ATADURAS DE CREPOM, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 28.100,00 (VINTE E OITO MIL E CEM REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:27E46F07

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 198/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 198/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4143/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2024**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** A EMPRESA **R M HOSPITALAR LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4143/2024** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30;**
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 50.208,00 (CINQUNETA MIL DUZENTOS E OITO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS-SECRETÁRIO** O SR. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - E **R M HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:23C62C02

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 194/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 194/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3624/2024** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CHINELOS E BABUCHES HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.194,00 (MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D2FC3A4D

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 190/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 190/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3624/2024** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA , **IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA , **IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DA77580F

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 189/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 189/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3624/2024** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA , **PONTUAL HOSPITALAR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CHINELOS E BABUCHES HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES

INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.440,35 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA, **PONTUAL HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1F500C15

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 195/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO **Nº 195/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3624/2024** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CHINELOS E BABUCHES HOSPITALARES PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA, **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:744C8B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
RESCISÃO AO CONTRATO N. 201/2023

RESCISÃO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CMEI CÂNDIDA DE ARAÚJO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS E EMPRESA GONÇALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023

CONTRATADA: GONÇALVES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA de nome fantasia/comercial: **GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 39.526.609/0001-34, com endereço/sede na Av. C- 107, n° 3020, Qd. C 11, Lt. 02, sala 04, Setor Jardim América, na cidade de Goiânia/GO, CEP. 74.255-060, neste ato representado pelo seu titular o Sr. **GUILHERME GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n. n. 4960304 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 023.637.341-22.

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou formalmente o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA visto interesses administrativo consignadas na C.I. SEMEC n. 642/2024.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 25 de outubro de 2024 a DISTRATADA estará desligado da obrigação de prestação de serviço do Contrato Administrativo n. 201/2024, cujo objeto possui o seguinte teor:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.1 - O objeto deste contrato é ade pessoa jurídica especializada em Ampliação, para executar a obra do CMEI Cândida de Araújo, situado à Rua Santos Dumont, Qd.20, Lt. 01. Bairro Goianinha - PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

02.2 – Os serviços constantes desta Cláusula deverão ser executados sob o regime de execução de empreitada por preço global e de acordo o Projeto Executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro contidas/constantes nos/dos autos do Processo n. 2314/2023 (Tomada de Preços n. 06/2023), os quais fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula décima terceira do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que **nada se deve** com relação ao contrato que se está rescindindo.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 25 de outubro de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

Fundo Municipal de Educação Basica- FMEB
JOYCE MESQUITA QUIRINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Gestora do Contrato

Gonçalves Engenharia e ComércioLTDA
GUILHERME GONÇALVES
Contratada

Testemunhas:

_____

CPF_____

____

CPF _____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7DBAF530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 289/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 289/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4297/2024, INEXIGIBILIDADE N. 53/2024** E **PARECER JURÍDICO N. 563/2024-AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E APLICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA CIVIL, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO, CONFORME DISPOSTO NA MATRIZ CURRICULAR DA SENASP, E APLICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL COM CARGA HORÁRIA DE 476 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS) HORAS/AULAS, PARA 20 (VINTE) ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.06.181.2002.2.007.3.3.90.39; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ITAME – INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:08E33EAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 103/2024 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10763/2024

Contratada: LOC SERVICE LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de prestação de serviço de transportes, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos do município de Perolândia-GO, em aterro sanitário devidamente licenciado (Classe II-A), conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 023/2024.

Assinatura: 25/10/2024

Vigência: 12 (Doze) meses.

Valor Global: R$ 463.356,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais).

Dotação Orçamentária:

02.34.18.541.0078.2.821 - 3.3.90.39.00 - Gestão das Atividades Coleta e Destinação Final do Lixo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 25/10/2024

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de Outubro de 2024.

REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA
Sec. de Meio Ambiente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:CEBC4852

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 353/2024, CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA CAMILA DE SOUZA CARDOSO.

PORTARIA N° 353/2024 DE 15DE OUTUBRO2024.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8576	CAMILA DE SOUZA CARDOSO	28/10/2024 a 10/02/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B5534FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 358/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GRACIELLE DA SILVANZIEBELL.

PORTARIA N° 358/2024 DE 18DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8617	GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL	18/11/2024 a 27/11/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos18(dezoito) diasdo mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D98A5882

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 363/2024, COLOCA O SERVIDOR AILTON FERREIRA CARVALHO Á DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

PORTARIA N° 363/2024 DE 23DE OUTUBRODE 2024.

"Coloca o Servidor Ailton Ferreira Carvalho à Disposiçaõ da AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA,DO Estadoe dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- Coloca o servidor efetivo Srº. **Ailton Ferreira Carvalho,** portador do CPF nº 364.400.891.87, a disposição do Estado, para prestar serviços junto a Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA)no período 02/01/2025a 31/12/2025.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de outubrodo ano 2024

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A582DDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 364/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA KELLY CRISTINA PERES VILELA.

PORTARIA N° 364/2024 DE 24DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8203	KELLY CRISTINA PERES VILELA	04/11/2024 a 03/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos24(vinte e quatro) diasdo mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0801129B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 365/2024, CONCEDE LICENÇA ´PRÊMIO AO SERVIDOR AGNALDO PEREIRA DE SOUZA.

PORTARIA N° 365/2024 DE 24DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOSERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aoservidor abaixo relacionado, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
8142	AGNALDO PEREIRA DE SOUZA	28/11/2024 A 26/02/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E00CCF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 359/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LANNA PATRICIA FERREIRA DE SOUZA.

PORTARIA N° 359/2024 DE 18DE OUTUBRODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mêsde novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8751	LANNA PATRICIA FERREIRA SOUZA	14/11/2024 a 13/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos18(dezoito) diasdo mês de outubrodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:525E37D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1207/2024 PILAR DE GOIÁS, 26 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 700.381.891-43, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **26/10/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0566276-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (26/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:44AA8817

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1208/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **28/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de outubro** de **dois mil e vinte e quatro (28/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A04A1F35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1209/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **28/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (28/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:80E5A8B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1210/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **28/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (28/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5031BE7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1211/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **28/10/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (28/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:17C3E096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1212/2024 PILAR DE GOIÁS, 28 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Anápolis/GO no dia **28/10/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (28/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:83A37330

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1213/20274 PILAR DE GOIÁS, 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA**

DE SAÚDE I, exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Anápolis/GO no **30/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (30/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:648C264B

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 48/2024, Processo Administrativo n° 3789/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 30 de outubro de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:DA73529A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FECHADURA ELÉTRICA PARA O PORTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR"

AVISO DE DISPENSA nº 6532/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para aquisição de fechadura elétrica para o portão do Hospital Municipal Cristo Redentor"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/11/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 30 de outubro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:FCD5ADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 123/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 123/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr. (a) SELMA PEREIRA GOMES*".*

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000 neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **SELMA PEREIRA GOMES,** brasileira, Solteira, **PROFESSORA PEDAGOGA**, portadora da cédula de identidade RG 273.658 - SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº. 643.860.311-20, residente e domiciliada a Avenida Leite, nº 29, Setor Sul, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 123/2023:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 123/2023;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) a contratada apresentou atestado o qual está afastada dos serviços para tratamento médico até a data de 30 de abril de 2025. CID – 10 n° **C50.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **PROFESSORA PEDAGOGA** 40(quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido, ficando a data de **TERMINO DO CONTRATO PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2025**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 25 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 25 de setembro de 2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

SELMA PEREIRA GOMES
CPF sob o nº. 643.060.311-20
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:ECAEB6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS N° 001/2024

CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS N° 001/2024

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE RECEBIMENTO, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO CORRETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REJEITOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO E A COOPERATIVA DE TRABALHO MATERIAIS RECICLAVEIS RENOVAR.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)**, inscrito no **CNPJ: 34.745.453/0001-69**, neste ato representado pela sua Gestora Sr.ª **DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS,** Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FAMMA, brasileira, solteira, Secretária Municipal do Meio Ambiente, inscrita no CPF sob o nº 974.200.181-20, residente e domiciliada na Avenida Teodoro, Setor Palmares, Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, doravante denominado **"CONCEDENTE",** e de outro lado, a **COOPERATIVA DE TRABALHO MATERIAIS RECICLAVEIS RENOVAR,** estabelecida na Rod BR 060, a esquerda sentido Goiânia, Goiás, KM 309, Zona Rural, em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-0000, inscrita no CNPJ sob. N. 55.680.853/0001-03, representado pelo Conselho de Administração: Presidente **SR. DOUGLAS ALVES DE SOUSA**, brasileiro, nascido em 22/02/1994, solteiro, portador do RG 5930353 - SSP/GO, CPF: 057.394.501-28, catador de material reciclável, domiciliado e residente na Avenida João Alberto, s/n, Qd. 25, Lt. 05, Casa 01, Centro, Piranhas- Goiás, CEP: 76.230-000; Vice-presidente e Diretor Comercial **SR. FERNANDO ALVES FERREIRA**, brasileiro, nascido em 11/01/1981, divorciado, portador do RG 3914407 2° Via - SPTC-GO, CPF: 007.716.111-45, catador de material reciclável, domiciliado e residente na Rua Euripedes Monteiro Magalha, n°. 40, Sudoeste, Piranhas - Goiás CEP 76.230-000 e Secretária/Diretora Administrativa e Financeira **SRA. MARAISA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 16/08/2001, casada em regime comunhão parcial de bens, portador do RG 7225855 - PC-GO, CPF:711.561.801-12, catadora de material reciclável, domiciliado e residente na Avenida Caiapó, n°. 892, Central, Piranhas - Goiás CEP 76.230-000. Doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante denominada **"CONCESSIONÁRIA"**, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Concessão de Serviço Público, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e pela legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 8.987/1995 (Lei das Concessões), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e demais legislações pertinentes. Ambas as partes firmam o presente Contrato de Concessão de Serviço Público, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a concessão dos serviços públicos de recebimento, triagem, segregação, processamento, comercialização e destinação final ambientalmente correta de materiais recicláveis e rejeitos provenientes do sistema de coleta seletiva no **MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**, conforme definido nas condições aqui estipuladas.

A prestação dos serviços deverá estar em conformidade com a legislação vigente, Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e normas legais e técnicas pertinentes de saúde, segurança do trabalho e proteção ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a:

1. Receber e manusear os resíduos sólidos coletados de forma eficiente e segura, conforme orientações e diretrizes do **CONCEDENTE**.
2. Realizar a segregação dos materiais recicláveis com base na natureza de cada resíduo (plástico, papel, metal, vidro, etc.), promovendo uma correta triagem para maximizar a reciclagem.
3. Implementar procedimentos de processamento e pré-tratamento dos resíduos, sempre que necessário, visando agregar valor aos materiais recicláveis.
4. Assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos, em conformidade com as normas vigentes, minimizando os impactos ambientais.
5. Comercializar os materiais recicláveis de maneira transparente, revertendo as receitas para o fortalecimento da cooperativa, promoção de programas sociais e outros objetivos de interesse.
6. Enviar mensalmente relatórios detalhados ao **CONCEDENTE**, com informações sobre a quantidade de resíduos processados, eficiência da segregação, resultados financeiros, impactos ambientais e indicadores de desempenho.
7. Cumprir rigorosamente todas as regulamentações de saúde, segurança do trabalho e proteção ambiental, treinando regularmente seus colaboradores.
8. Manter uma política de melhoria contínua, incorporando novas tecnologias e práticas de gestão que elevem a eficiência operacional e minimizem impactos ambientais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O **CONCEDENTE** obriga-se a:

1. Fornecer as infraestruturas físicas e logísticas necessárias para a entrega dos resíduos à **CONCESSIONÁRIA**, incluindo pontos de coleta, transporte e outras instalações acordadas em eventos anteriores.
2. Fiscalizar de forma regular o cumprimento das obrigações da **CONCESSIONÁRIA**, assegurando a conformidade com as normas técnicas e contratuais.
3. Promover campanhas de conscientização junto à população sobre a importância da coleta seletiva e da correta separação de resíduos, colaborando para o sucesso da concessão.
4. Garantir a compensação financeira à **CONCESSIONÁRIA**, (**NOS TERMOS DO FOMENTO**) conforme previamente acordados, e dentro dos limites orçamentários aprovados.
5. Facilitar o acesso da **CONCESSIONÁRIA** a novas tecnologias e iniciativas que visem melhorar a eficiência da reciclagem e o cumprimento dos objetivos ambientais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE

A **CONCESSIONÁRIA** deverá alcançar os seguintes indicadores de desempenho:

I. Eficiência na segregação dos materiais recicláveis.

II. Redução na quantidade de rejeitos destinados a aterros sanitários, em relação ao volume total recebido.

III. O rejeito será destinado a aterro sanitário especifico, considerando para tanto **(ATERRO LICENCIADO CLASSE II, TIPO A).**

A avaliação do desempenho será conduzida periodicamente pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

Será repassado a **CONCESSIONÁRIA** mensalmente o valor referido no **termo de fomento**, assinado anteriormente com destinação a **Cooperativa Renovar** pelos serviços prestados de acordo com os critérios estipulados, que incluirão:
I. Compensações pela prestação dos serviços básicos de recebimento e segregação de resíduos, **(FOMENTO).**
II. Reajustes anuais com base em índices oficiais de correção monetária. Tendo em vista a desvalorização monetária, acorda-se em fazer a atualização conforme a mudança de preços ora praticadas no mercado.
Para fins do presente contrato estipula-se valor mensal de R$ 78.760,00 (**setenta e oito mil, setecentos e sessenta reais**), mensal. O valor pago por 02 meses será de R$ 157.520,00 (**cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais**) e será viabilizado, obrigatoriamente pela **CONCEDENTE,** conforme tabela:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE TONELADAS MENSAIS PROCESSADOS	VALOR UNITARIO TONELADA	VALOR TOTAL MENSAL
QUATIDADE DE MATERIAS RECICLAVEIS PROCESSADOS	179 TN	R$ 440,00	78.760,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
I. Pelo descumprimento das cláusulas contratuais por qualquer uma das partes, mediante notificação formal e prazo para correção das irregularidades.
II. Por decisão unilateral do **CONCEDENTE**, nos casos permitidos por lei e quando for identificado interesse público superior.
III. Por força maior ou caso fortuito que impeça a execução das obrigações contratadas, conforme a legislação aplicável.
IV. Pela falência, dissolução ou incapacidade financeira da **CONCESSIONÁRIA**.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a parte infratora a:
I. Multas progressivas, com base na gravidade da infração.
II. Redução dos valores de remuneração ou retenção de pagamentos, em casos de falhas na execução dos serviços.
III. Rescisão contratual e indenização por eventuais danos causados ao **CONCEDENTE** ou à coletividade.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigor pelo período de 02 (dois) meses, iniciados em **01° DE NOVEMBRO DE 2024**, podendo ser dilatado conforme os preconizado nos *art. 55 da Lei nº 13.019*, de 2014, e *art. 21 do Decreto nº 8.726*, de 2016.
Parágrafo Único
Este instrumento poderá ter sua vigência dilatada, por meio de Termo Aditivo, mediante requerimento da **CONCESSIONÁRIA**, devidamente formulada e fundamentada, com antecedência de no mínimo, 30 (trinta) dias para o seu término, desde que haja autorização por parte do **CONCEDENTE**.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de **PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS**, para resolver quaisquer litígios decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro foro. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Piranhas, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024.

DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente

SR. DOUGLAS ALVES DE SOUSA
CPF: 057.394.501-28;
Presidente

SR. FERNANDO ALVES FERREIRA
CPF: 007.716.111-45
Vice-Presidente E Diretor Comercial

SRA. MARAISA ALVES DOS SANTOS
CPF:711.561.801-12
Secretária/Diretora Administrativa E Financeira

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F211B3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE FOMENTO 001/2024

TERMO DE FOMENTO 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5911/2024

TERMO DE FOMENTO nº 001/2024 que entre si celebram O MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a COOPERATIVA RENOVAR Cooperativa de Trabalho Materiais Recicláveis, para celebração do termo de fomento.

Por este Instrumento Particular, os partícipes abaixo mencionados e qualificados no Quadro Resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinadas, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019/2014 e na Lei Estadual n° 17.928/2012 e Lei Municipal n° 131/2024 de 10 de Setembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Fomento com a COOPERATIVA de Trabalho Materiais Recicláveis Renovar tudo consoante o Processo nº 5911/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes;

QUADRO RESUMO

A – Qualificação dos Partícipes:

- MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)**, inscrito no **CNPJ: 34.745.453/0001-69**, neste ato representado pela sua Gestora Sr.ª **DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS,** Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FAMMA, brasileira, solteira, Secretária Municipal do Meio Ambiente, inscrita no CPF sob o nº 974.200.181-20, residente e domiciliada na Avenida Teodoro, Setor Palmares, Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, doravante denominada CONCEDENTE.

– COOPERATIVA DE TRABALHO MATERIAIS RECICLAVEIS RENOVAR, estabelecida na Rod BR 060, a esquerda sentido Goiânia, Goiás, KM 309, Zona Rural, em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-0000, inscrita no CNPJ sob. N. 55.680.853/0001-03, representado pelo Conselho de Administração: Presidente **SR. DOUGLAS ALVES DE SOUSA**, brasileiro, nascido em 22/02/1994, solteiro, portador do RG 5930353 - SSP/GO, CPF: 057.394.501-28, catador de material reciclável, domiciliado e residente na Avenida João Alberto, s/n, Qd. 25, Lt. 05, Casa 01, Centro, Piranhas- Goiás, CEP: 76.230-000; Vice-presidente e Diretor Comercial **SR. FERNANDO ALVES FERREIRA**, brasileiro, nascido em 11/01/1981, divorciado, portador do RG 3914407 2° Via - SPTC-GO, CPF: 007.716.111-45, catador de material reciclável, domiciliado e residente na Rua Euripedes Monteiro Magalha, n°. 40, Sudoeste, Piranhas - Goiás CEP 76.230-000 e Secretária/Diretora Administrativa e Financeira **SRA. MARAISA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 16/08/2001, casada em regime comunhão parcial de bens, portador do RG 7225855 - PC-GO, CPF:711.561.801-12, catadora de material reciclável, domiciliado e residente na Avenida Caiapó, n°. 892, Central, Piranhas - Goiás CEP 76.230-000. Doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

B – Valor do TERMO DE FOMENTO:

O TERMO DE FOMENTO terá como valor total **R$ 157.520,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais),** liberado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conforme Plano de Trabalho.

D – Legislação:

Os benefícios aqui concedidos foram autorizados pela Lei nº 13.019/2014 e na Lei Estadual n° 17.928/2012 e Lei Municipal n° 131/2024 de 10 de Setembro de 2024 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE FOMENTO a união de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **COOPERATIVA DE TRABALHO MATERIAIS RECICLAVEIS RENOVAR,** estabelecida na Rod BR 060, a esquerda sentido Goiânia, Goiás, KM 309, Zona Rural, em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-0000, inscrita no CNPJ sob. N. 55.680.853/0001-03, objetivando a implantação do "PROGRAMA DE COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DOS MATERIAIS RECICLAVEIS DE PIRANHAS - GO".

Parágrafo Primeiro - O objeto deste TERMO DE FOMENTO vem ao encontro das especificações legais pertencentes ao "PROGRAMA DE COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DOS MATERIAIS RECICLAVEIS DE PIRANHAS - GO".

Parágrafo Segundo - O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente da Lei Municipal n° 131/2024 de 10 de Setembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Fomento com a COOPERATIVA de Trabalho Materiais Recicláveis Renovar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total deste TERMO DE FOMENTO perfar-se-á valor mensal **R$ 78.760,00 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)** Valor por 02 meses **R$ 157.520,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais)** e será viabilizado, obrigatoriamente, com a participação:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE TONELADAS MENSAIS PROCESSADOS	VALOR UNITARIO TONELADA	VALOR TOTAL MENSAL
QUATIDADE DE MATERIAS RECICLAVEIS PROCESSADOS	179 TN	R$ 440	78.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes deste TERMO DE FOMENTO estabelecem entre si as seguintes atribuições e obrigações, como maneira de cooperarem, mutuamente, para consecução do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro – Das obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Obrigações Gerais:
Cumprir fielmente o objeto pactuado;
Manter escrituração contábil regular;
Prestar contas no tempo determinado e na equivalência pré-estabelecida no Plano de Trabalho;
Exercer a coordenação local, através de Gestor indicado para o cumprimento das atividades inerentes ao objeto deste TERMO DE FOMENTO e para prestar informações sobre o andamento do TERMO DE FOMENTO;
Facilitar os meios para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA exerça, a qualquer tempo, a fiscalização quanto aos aspectos técnicos, financeiros e administrativos do presente TERMO DE FOMENTO, sem prejuízo da ação fiscalizadora dos demais órgãos de controle;
Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da aprovação da prestação de contas do Gestor do órgão;
Apor nas faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesa, obrigatoriamente emitidos em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o carimbo identificador com o título, número e ano do TERMO DE FOMENTO;
Arcar com todos os encargos que porventura venham a incidir quando da execução deste TERMO DE FOMENTO, tais como: obrigações civis, fiscais, trabalhistas ou quaisquer outros;
Indicar um Gestor, cuja responsabilidade será o de prestar informações sobre o andamento do TERMO DE FOMENTO e encaminhar as demandas ao concedente.
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
Não alterar a destinação dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo – Das obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Exercer a coordenação geral do Programa, fornecendo orientações para a sua implementação;
Designar, um representante como gestor que acompanhará e fiscalizará a execução deste TERMO DE FOMENTO;
Analisar a documentação técnica apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos previstos na Cláusula Segunda;
Realizar fiscalização, diretamente ou por preposto para tal designado, acerca da execução e cumprimento das obrigações estabelecidas neste TERMO DE FOMENTO;
Apreciar as prestações de contas parciais ou totais apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, podendo deixar de aprová-las sempre que verificar a ocorrência de algum dos se guintes eventos:
Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
Não utilização, total ou parcial, no objeto do ajuste, dos saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, quando não recolhidos na forma prevista neste instrumento;
Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.
prorrogar "de oficio" a vigência do TERMO DE FOMENTO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
Realizar as obrigações descritas nas alíneas anteriores, em estrito cumprimento aos prazos estabe- lecidos em Plano de Trabalho que fará parte integrante deste TERMO DE FOMENTO.

CLÁUSULA QUARTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR

A indicação para o encargo de gestor e de fiscal do Termo de Fomento se dará por termo de medição. O Gestor tem a função de gerenciar as atividades administrativas e financeiras do Termo de Fomento. Ao Fiscal é atribuída a fiscalização da execução do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do GESTOR e do FISCAL do Termo de Fomento, as dispostas na Lei n° 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Deverá a Organização da Sociedade Civil fornecer documentos e outras informações que a Fiscalização/Gestor indicado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste Termo de Fomento, achar pertinente para subsidiar a elaboração de seus relatórios/inspeções.

CLÁUSULA QUINTA — É VEDADO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Utilizar os recursos previstos em finalidades diversas das estabelecidas no TERMO DE FOMENTO, ainda que em caráter de emergência;

Pagar despesas a título de taxas de administração ou similares;

Pagar despesas realizadas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE FOMENTO, salvo os pagamentos cujo fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

Pagar despesas com taxas bancárias (tarifas de movimentação em conta corrente, cobrança de ex- tratos, emissão de cheques, entre outros), multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos de obrigações e encargos civis, trabalhistas, fiscais, tributários, previdenciários ou quais- quer outros. Os encargos que porventura venham a incidir indevidamente quando da execução do objeto deverão ser creditados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL à conta TERMO DE FOMENTO;

Trespassar ou ceder a execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, exceto para ás contratações necessárias à execução do plano de trabalho e observados os princípios da administração pública;

Pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas, compatíveis com a lei de diretrizes orça- mentárias vigente;

Transferir recursos para clubes, organizações ou entidades congêneres, para fins recreativos ou as- sistenciais, de servidores ou empregados de quaisquer natureza;

Sacar recursos da conta específica do TERMO DE FOMENTO para pagamento em espécie (dinheiro) de despesas;

Realizar pagamentos antecipados a fornecedores de bens e/ou serviços;

Alterar o objeto do TERMO DE FOMENTO de forma a descaracterizá-lo realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que prevista no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) meses, contados a partir de 01° de NOVEMBRO, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016.

Parágrafo Único - A vigência poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FIS- CALIZAÇÃO

A fiscalização da correta aplicação dos recursos do TERMO DE FOMENTO será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, implicando na verificação do cumprimento, por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, das obrigações previstas na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, itens I, II e III deste instrumento, evitando assim desvios de recursos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade deverá apresentar as prestações de contas parciais acerca da aplicação dos recursos do TERMO DE FOMENTO quando os recursos forem repassados de forma parcelada (liberação em etapas), correspondentes e consentâneos com o respectivo plano e cronograma de desembolso, sob pena de obstar o repasse das parcelas financeiras subsequentes.

Parágrafo Primeiro – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA fornecerá manuais específicos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas em meios oficiais de comunicação.

Parágrafo Segundo – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

Parágrafo Terceiro – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
Parágrafo Quarto - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, arts. 54 a 58 e 62 a 70 do Decreto Federal nº 8.726/16, além das cláusulas constantes deste instrumento e do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas final, acerca da aplicação dos recursos do TERMO DE FOMENTO, visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos, e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução do objeto, a saber:
Ofício de encaminhamento por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assinado pelo representante legal que assinou o Plano de Trabalho, e/ou indicado por esta no Plano de Trabalho parte integrante deste termo de fomento;
Relatório circunstanciado do cumprimento do cumprimento do objeto, assinado pelo representante legal;
Cópia do plano de trabalho aprovado pela autoridade competente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
Cópia do Termo de Fomento celebrado com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com a indicação da data de sua publicação;
Apresentação das notas fiscais juntamente com a planilha de relação das notas fiscais, cujo modelo será repassado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA assinado pelo representante legal;
Termo de compromisso, assinado pela Entidade, por meio do qual a mesma fica obrigada a manter os documentos relacionados ao Termo de Fomento pelo prazo de 10(dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas Final pela administração".

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Após a celebração deste instrumento, a liberação dos recursos somente ocorrerá após a apresentação de todos os documentos exigidos pela Lei nº 14.542/2003, pela Lei nº 8666/1993, pela Lei nº 17.928/2012 e Lei Municipal n° 131/2024 de 10 de setembro de 2024, pela Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, bem como pelo Decreto nº 7.419/2011 e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no Plano de Trabalho em anexo.

Parágrafo Único – Após o recebimento dos recursos em tela, a utilização destes ficará adstrita às finalidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de interesse social, que não sejam destinadas a interesses particulares contrários aos interesses da coletividade e não tenham relação com cultos religiosos, sob pena de devolver ao erário os recursos públicos recebidos por meio do TERMO DE FOMENTO, com fundamento nas normas acima citadas, bem como no art. 19 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O presente termo de fomento poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 38 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e 43 do Decreto nº 8.726, de 2016.

Parágrafo Único - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que sub- metidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, como gestora do Programa "PROGRAMA DE COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DOS MATERIAIS RECICLAVEIS DE PIRANHAS - GO", caberá decidir sobre os casos omissos a este TERMO DE FOMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas – Goiás, para quaisquer medidas judiciais necessárias.

E, por estarem assim justos e conveniados, os partícipes assinam o presente TERMO DE FOMENTO em 02 (duas) vias para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Piranhas, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente

SR. DOUGLAS ALVES DE SOUSA
CPF: 057.394.501-28;
Presidente

SR. FERNANDO ALVES FERREIRA
CPF: 007.716.111-45
Vice-Presidente E Diretor Comercial

SRA. MARAISA ALVES DOS SANTOS
CPF:711.561.801-12
Secretária/Diretora Administrativa E Financeira

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:96D703A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO 001/2024 - FME

TERMO DE ADESÃO 001/2024 - FME
Processo administrativo n° 17354/2024
DECLARO, caracterizada a hipótese de adesão a ARP- externa, visando futura; contratação de pessoa jurídica para fornecimento Moveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação**,** junto a empresa **GL SOLUÇÕES COPERATIVAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita** no CNPJ sob nº 37.558.717/0001-63, no valor total da contratação de **R$ 193.560,00** (cento e noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.

Porangatu, 30 de outubro de 2024.

JOAO MÁRIO TOLEDO LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E8993B40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 76/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 76/2024.
Processo Administrativo nº 3972/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para dedetização da escola municipal Otoniel Da Cunha.
CONTRATADO: Impacto Imunizadora De Ambiente LTDA
CNPJ: 07.138.914/0001-62
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 4.547,14(quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 31 de outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C0B52097

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 103/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 103/2024.
Processo Administrativo nº 4119/2024.
OBJETO: Revisão dentro da garantia do veiculo/maquina pá carregadeira.
CONTRATADO: Extra Maquinas S/A
CNPJ: 19.293.041/0001-75
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 6.578,12(seis mil quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 31 de outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:170F759A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 1034

PORTARIA Nº 1034/2024 Santa Fé de Goiás, 30 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 30 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E86A9AEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1031

PORTARIA Nº 1031/2024 Santa Fé de Goiás, 30 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 30 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2F1F4020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1032

PORTARIA Nº 1032/2024 Santa Fé de Goiás, 30 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 30 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9F143618

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1033

PORTARIA Nº 1033/2024 Santa Fé de Goiás, 30 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante

do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 30 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1CE3EDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 1035

PORTARIA Nº 1035/2024 Santa Fé de Goiás, 30 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. LUCILENE MESSIAS DA SILVA, portador do CPF nº 466.672.531-87, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, empreendeu viagem no dia 30 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2DC0BBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 1036

PORTARIA Nº 1036/2024 Santa Fé de Goiás, 30 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. VANUSA APARECIDA CAETANO DA SILVA ALVES, portador do CPF nº 986.017.411-34, ocupante do cargo de Professora, empreendeu viagem no dia 30 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:115EEE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 180

DECRETO Nº 180/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Exonerações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir dessa data exonerados os servidores abaixo relacionados:

- INGLETY MARQUES DA SILVA SOUZA
- JANISLENE LEITE DE OLIVEIRA CANDIDO
- LEUSAENI CAMELO DE AMORIM GONZAGA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CF0A0D81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São

Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **013/2024**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **SANTA FÉ:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
LETICIA CARVALHO PEREIRA	ENGILBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA	AVENIDA SÃO LUIZ QD:06 LT: 84 SANTA FÉ
LETICIA CARVALHO PEREIRA	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	AVENIDA SÃO LUIZ QD: 06 LT: 84 SANTA FÉ
LETICIA CARVALHO PEREIRA	JOÃO BATISTA DE SOUZA SOBRINHO	AVENIDA SÃO LUIZ QD: 06 LT: 84 SANTA FÉ

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:DF9D17E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIAL – REURB-E NÚCLEO INFORMAL – VEREDAS DO LAGO

MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e no disposto nos autos do **Processo nº 2017018116,** vem através deste **NOTIFICAR**, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março, **titulares de domínio, confinantes, confrontantes e terceiros eventualmente interessados**, que núcleo informal denominado **VEREDAS DO LAGO**, situado na Fazendas Barro Branco, Marcelino, Poções, Nenem, Poções dos Dourados, Forquilha e Bruacas; Lugar denominado Três Furnas, matriculas nºs **: 50.632, 50.971, 51.128, 51.129, 51.130, 51.189, 51.236, 51.350, 52.537, 52.895, 55.564, 55.609, 56.237, 59.020, 61.412, 62.517, 64.581, 77.210, 77.222 e 77.425** do Cartório de Registro de Imóveis de Trindade, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária Urbana**, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017. A área foi DEMARCADA por profissional competente, conforme Plantas, Memoriais Descritivos, ART e demais documentos, que se encontram arquivados no Departamento de Regularização Fundiária da Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária do Município de Trindade, a disposição dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017. O referido núcleo urbano é classificado como REURB-E.

Trindade, 28 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F8E9C6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.100/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.100/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22647/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AGDA MEIRELE CABRAL,** Assessor Técnico Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 6,5 (seis e meio) dias, sendo 0,5 (meio) período em 02.09.2024, 0,5 (meio) período em 10.09.2024, 0,5 (meio) período em 13.09.2024 e 05 (cinco) dias a partir de 23.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:596534ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.095/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.095/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23268/2024, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **RAQUEL ALVES DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 22.10.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D2E3CE39

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 524/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**31/10/2024 A 05/11/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PARA SEREM SORTEADOS ENTRE OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE NA TRADICIONAL FESTA DE FIM DE ANO A SER REALIZADA EM 2024, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 2.161 DE 03 NOVEMBRO DE 2022, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 524/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 30 de outubro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo De Projetos Especiais
Setor De Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DCAEA1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.102/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.102/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22847/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NADIR LUIZ RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 30.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1BBE9AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.097/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.097/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23277/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **IZABEL GOMES DE MATOZINHOS,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F83D74F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.096/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.096/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23029/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARLEIDE RITA VILACIAN GOMES,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17.10.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:76BBC17F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.103/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.103/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23256/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KELLY MARIA DOS REIS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias, sendo 01 (um) dia em 18.10.2024 e 10 (dez) dias a partir de 20.10.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3C79D6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.101/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.101/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23008/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **FABIO DE OLIVEIRA SANTOS,** Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 16.10.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B1C7158D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.094/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.094/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22369/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MICHELLE COSTA SANTOS DE JESUS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 06.10.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:46A817D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.098/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.098/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23092/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GISLAINE ALVES MENDONÇA SOUZA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 15.10.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3F95AAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.092/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.092/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23213/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARILEY SILVA VASCONCELOS GOMES,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 05.10.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE

TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CCD51B83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.093/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.093/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 23160/2024, por este ato,
R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **MANUELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 22.09.2024 e 02 (dois) dias a partir de 25.09.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:50261FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2024

Resolução nº 012/2024

Dispõe sobre O Credenciamento de Pessoas Físicas de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade-GO.

O Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, no uso de suas competências regimentais e as suas atribuições, considerando que determina a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 142/90 e a Lei nº125/2005, em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2024.
Resolve:
Artigo 1°: Os Conselheiros resolvem aprovar o Credenciamento de Pessoas Físicas referente ao ano de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade-GO.
Artigo 2°: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, em Trindade-GO, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente-CMS

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B335E70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 15/24 - SMS

PORTARIA N° 15/24 - SMS DE, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Designar servidores para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Pessoa Física para o ano de 2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 495 de 29 de maio de 2023, por este ato;
RESOLVE:
I – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Pessoa Física, com o objetivo específico de credenciar profissionais de saúde e serviços que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade.
1 – Ana Carolina dos Santos Ribeiro
2 – Leonardo Izidorio Cardoso Filho (Presidente)
3 – Paulo Henrique Nogueira
4 – Michelly Fernanda Moreira de Andrade Monteiro
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:52FEFCD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024. PROCESSO Nº 5675/2024.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos e material permanente para a estruturação da rede de serviços do SUAS (CRAS), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Uirapuru, conforme espelho da programação n.º 522157720220001, emenda 202281000306-FNAS/Ministério da Cidadania. Sessão pública será **14/11/2024 às 14h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053.

Uirapuru/GO, 30 de outubro de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:CB8DDEA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2024-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO TIPO BOMBEÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DAS CALÇADAS AO REDOR DO CAMPO SOCIETY MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECES processo 66/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.09	10.09.18.542.1009.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CONSTRUTORA FETZ LTDA **CNPJ/CPF:** 76.819.283/0003-21

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONCRETO USINADO TIPO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20 (FCK=20 MPA), COM PEDRA BRITA 0 E 1, SLUMP = 120 +/- 20MM, COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA.	M3		35,0000	714,0000	24.990,0000
Total						**24.990,0000**	

Total	**24.990,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 30 de outubro de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 642s$Z58teX Emitido em 30/10/2024 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E2A3C393

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500G, DESTINADO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ACADEMIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE GO. DIARIAMENTE O CAFÉ É SERVIDO PARA AP processo 49/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.122.1004.2063.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	4.933,34
TOTAL				**4.933,34**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 55.546.965 RAIMUNDA ALVES **CNPJ/CPF:** 55.546.965/0001-76

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500G	UND		200,0000	24,6600	4.932,0000
Total							**4.932,0000**

Total	**4.932,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 29 de outubro de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: LWps$Z58teX Emitido em 29/10/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0DFE5E2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2024-FMS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 8 FUROS DE SONDAGEM COM A INDICAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO, FORNECENDO ASSIM O LAUDO DE SONDAGEM E LAUDO DE PERCOLAÇÃO processo 51/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.122.1004.2063.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	605,00
TOTAL				**605,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: INOVA ENGENHARIA LTDA **CNPJ/CPF:** 31.632.851/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SONDAGEM COM A INDICAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO PARA FINS DE ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DE LAUDOS PARA PROJETOS E INÍCIO DE OBRA DE UMA CONSTRUÇÃO DE UMA "CLINICA DE ESPECIALIDADES". FORNECIMENTO DE LAUDO DE SONDAGEM E LAUDO DE PERCOLAÇÃO. INCLUINDO NESTE VALOR TODAS AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO PARA FUROS.	UND		8,0000	600,0000	4.800,0000
Total							**4.800,0000**

Total	**4.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 29 de outubro de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: qnQs$Z58teX Emitido em 29/10/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A272A2EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 075/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AULAS PRÁTICAS NO INTERNATO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando suprir as necessidades do curso de Medicina da instituição.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de materiais para aulas práticas no internato, atendendo as demandas da Fesg/Unicerrado.
TECNO COM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no **CNPJ: 06.049.744/0001-87** com sede na Av. Dorival de Carvalho, nº 408, Centro, Jataí – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 8.404,05 (oito mil quatrocentos e quatro reais e cinco centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	20	UND	**Talco em pó** Composição: Talc, Parfum (Alpha-Isomethyl Ionone, Benzyl Benzoate, Benzyl Cinnamate, Cinnamyl Alcohol, Citronellol, Coumarin, Geraniol). 200 gramas por unidade	R$17,64	R$352,80
2	20	UND	**Luva Cirúrgica** Tamanho: número 7,5; Material: 100% Látex natural; Formato: Anatômico; Textura: Homogenia; Propriedades Físicas: Esterelizável a ETO; Lubrificação: Pó Bioabsorvível; Esterilidade: Esterilização Oxido Etileno - A ETO; Acondicionamento: Involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; Embalagem: Acondicionado em material que garanta a integridade do produto; Rotulagem: Devendo vir acompanhado do certificado de aprovação (CA) , expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13391. Caixa com 50 pares Sugestão de marca: não	R$100,58	R$2.011,50
3	20	UND	**Luva Cirúrgica** Tamanho: número 8 ; Material: 100% Látex natural; Formato: Anatômico; Textura: Homogênea; Propriedades físicas: Esterilizável a ETO; Lubrificação: Pó Bioabsorvível; Esterilidade: Esterilização Oxido Etileno - a ETO; Acondicionamento: Involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; Embalagem: Acondicionado em material que garanta a integridade do produto; Rotulagem: Devendo vir acompanhado do certificado de aprovação (CA), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13391. Caixa com 50 pares. Sugestão de marca: não.	R$98,00	R$1.960,00
4	60	UND	**Máscara Descartável PFF2/ N95/ KN95/ ADULTO BRANCA** Máscara cirúrgica tripla com elástico caixa com 50 unidades. Confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, pregueada, com clips nasal e tiras hipoalérgica garantindo boa ventilação. - Não Estéril; - Com elástico; - Gramatura da máscara 54; - 100% tecido Polipropileno; - Tripla camada com Filtro; - Elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade; - Soldada eletronicamente por ultrassom; - Atóxica e Apirogênica; - Descartável e de uso único; - Não inflamável. Altura da embalagem (cm) 7,00 Largura da embalagem (cm) 18,00 Profundidade da embalagem (cm) 10,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,180	R$67,50	R$4.050,00
5	05	UND	**Óculos de Proteção EPI Hospitalar.** Constituído de armação e visor transparentes confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento ante risco e ante embaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotado de proteção lateral com sistema de ventilação indireta.	R$5,95	R$29,75
	TOTAL R$ 8.404,05				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 30 de outubro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EDEC190D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2024030370

DISPENSA: 075/2024

ASSUNTO: Aquisição de materiais para aulas práticas no internato, atendendo as demandas da FESG/UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024030370**,** autoriza a Empresa: **TECNO COM INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ**:** 06.049.744/0001-87, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	UND	**Talco em pó** Composição: Talc, Parfum (Alpha-Isomethyl Ionone, Benzyl Benzoate, Benzyl Cinnamate, Cinnamyl Alcohol, Citronellol, Coumarin, Geraniol). 200 gramas por unidade	R$17,64	R$352,80
2	20	UND	**Luva Cirúrgica** Tamanho: número 7,5; Material: 100% Látex natural; Formato: Anatômico; Textura: Homogenia; Propriedades Físicas: Esterelizável a ETO; Lubrificação: Pó Bioabsorvível; Esterilidade: Esterilização Oxido Etileno - A ETO; Acondicionamento: Involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; Embalagem: Acondicionado em material que garanta a integridade do produto; Rotulagem: Devendo vir acompanhado do certificado de aprovação (CA) , expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13391. Caixa com 50 pares Sugestão de marca: não	R$100,58	R$2.011,50
3	20	UND	**Luva Cirúrgica** Tamanho: número 8 ; Material: 100% Látex natural; Formato: Anatômico; Textura: Homogênea; Propriedades físicas: Esterilizável a ETO; Lubrificação: Pó Bioabsorvível; Esterilidade: Esterilização Oxido Etileno - a ETO; Acondicionamento: Involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar; Embalagem: Acondicionado em material que garanta a integridade do produto; Rotulagem: Devendo vir acompanhado do certificado de aprovação (CA), expedido pelo ministério do trabalho e emprego e laudo de cumprimento da NBR 13391. Caixa com 50 pares. Sugestão de marca: não.	R$98,00	R$1.960,00
4	60	UND	**Máscara Descartável PFF2/ N95/ KN95/ ADULTO BRANCA** Máscara cirúrgica tripla com elástico caixa com 50 unidades. Confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, pregueada, com clips nasal e tiras hipoalérgica garantindo boa ventilação. - Não Estéril; - Com elástico; - Gramatura da máscara 54; - 100% tecido Polipropileno; - Tripla camada com Filtro; - Elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade; - Soldada eletronicamente por ultrassom; - Atóxica e Apirogênica; - Descartável e de uso único; - Não inflamável. Altura da embalagem (cm) 7,00 Largura da embalagem (cm) 18,00 Profundidade da embalagem (cm) 10,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,180	R$67,50	R$4.050,00
5	05	UND	**Óculos de Proteção EPI Hospitalar.** Constituído de armação e visor transparentes confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento ante risco e ante embaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotado de proteção lateral com sistema de ventilação indireta.	R$5,95	R$29,75
TOTAL					R$8.404,05

Vigência: 30/10/2024 a 31/12/2024.

Goiatuba, 30 de outubro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

TECNO COM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.049.744/0001-87

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:74C6929F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4507, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.:

3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	BRASÍLIA - DF	11/09/2024	VIAGEM A BRASÍLIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C3820AEA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4508, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	12/09/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR MATERIAL ELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E376CDB8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4509, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	16/09/2024	VIAGEM A CATALÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NA CLÍNICA DA IMAGEM. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2B60B20A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4542, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, CPF nº.: 841.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	15/10/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D2FA0E5B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4543, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO ELVECIO SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.470, CPF nº.: 410.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVECIO SILVA	GOIÂNIA - GO	15/10/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AFE4DCCA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4544, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VICTOR CÉSAR SANTOS NOGUEIRA**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.452, CPF nº.: 709.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VICTOR CÉSAR SANTOS NOGUEIRA	GOIÂNIA - GO	15/10/2024	VIAGEM À GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA APL DA MODA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5D12F9A7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4545, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.379, CPF nº.: 858.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	15/10/2024 16/10/2024	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDRELÉTRICAS E ALAGADAS (AMUSUH). VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 500,00 R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 750,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:36AAE0E1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4554, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CALDAS NOVAS - GO	21/10/2024	LEVAR ADOLESCENTE QUE ESTAVA PERDIDO EM IPAMERI AO MUNICIPIO DE ORIGEM CALDAS NOVAS-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A1701963

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88/2024, PARA:

Ata de Registro de Preço 88/2024, para:
AQUISIÇAO MEDICAMENTOS E INSUMOS DO CENTRO CIRURGICO PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAES.
Pregão Eletrônico Nº: 102/2024
Processo Adm. Nº: 3359/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 14/10/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro(a), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 102/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos para o Centro Cirúrgico Hospital Natalino Alberto de Moraes para realizações de cirurgias,** pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/22, 1/45, 1/83, 1/84, 1/85, 1/95, 1/106, 1/116, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/156, 1/179	NOME: VALE COMERCIAL LTDA CNPJ: 71.336.101/0004-29 ENDEREÇO: AV. DOUTOR CELSO MAEDA, Nº 58, BAIRRO AFONSO PENA, ITUMBIARA-GO. CEP 75.513-477. FONE: 64-99600-7140 EMAIL: tiagovalecomercial@gmail.com / goias@valecomercial.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRA CPF: 034.747.866-28 SICCOB Agência: 4143-2 Conta corrente: 40 033 387-2

visando a AQUISIÇAO MEDICAMENTOS E INSUMOS DO CENTRO CIRURGICO PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 102/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 17 de outubro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VALE COMERCIAL LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 22	AP	100,0000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA DE 10 ML	FARMACE	0,3200	32,0000
1 / 45	AP	200,0000	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR	2,4000	480,0000
1 / 83	CX	550,0000	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL C/ 50	LEMGRUBER	1,2900	709,5000
1 / 84	PR	550,0000	LUVA CIRURGICA 7,5 COM 50 PARES	LEMGRUBER	1,2900	709,5000
1 / 85	CX	550,0000	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL C/ 50	LEMGRUBER	1,2900	709,5000
1 / 95	AM	300,0000	ONDASETRONA 4 MG	UNIAO QUIMICA	1,1200	336,0000
1 / 106	UN	500,0000	SERINGA DE 20 ML COM BICO SLIP COM AGULHA	DESCARPACK	0,3800	190,0000
1 / 116	CX	500,0000	TOUCAS DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA, TECIDO HIPOALÉRGICO, ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL, COM ALTA PERMEABILIDADE, FÁCIL AJUSTE E FIXAÇÃO NA CABEÇA, CAIXA C/100 UNIDADES	FARMATEX	0,0700	35,0000
1 / 142	UN	5,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO / CUFF EM PVC T N°2,0	SOLIDOR	2,5000	12,5000
1 / 143	UN	5,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO / CUFF EM PVC T N°2,5	SOLIDOR	2,5000	12,5000
1 / 144	UN	5,0000	SONDA ENDOTRAQUIAL S/ BALÃO CUFF T N°3,0	SOLIDOR	2,5000	12,5000
1 / 145	UN	5,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO/CUFF EM PVC N° 3,5	SOLIDOR	2,5000	12,5000
1 / 146	UN	5,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO/CUFF EM PVC N°4,0	SOLIDOR	2,5000	12,5000
1 / 147	UN	5,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO/CUFF EM PVC N°4,5	SOLIDOR	2,5000	12,5000
1 / 148	UN	10,0000	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO/ CUFF EM PVC N° 5,0	SOLIDOR	2,5000	25,0000
1 / 156	UN	100,0000	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 14	BIOBASE	0,5200	52,0000
1 / 179	AP	100,0000	MORFINA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML	HIPOLABOR	3,1000	310,0000
TOTAL:	**3.663,5000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº102/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-35; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-36; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-09; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-99.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 102/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 102/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 14/10/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 29 de outubro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

VALE COMERCIAL LTDA
CNPJ 71.336.101/0004-29

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:196A5446

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2024, PARA:

Ata de Registro de Preço 81/2024, para:
AQUISIÇAO MEDICAMENTOS E INSUMOS DO CENTRO CIRURGICO PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAES.
Pregão Eletrônico Nº: 102/2024
Processo Adm. Nº: 3359/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 14/10/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro(a), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 102/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos para o Centro Cirúrgico Hospital Natalino Alberto de Moraes para realizações de cirurgias,** pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/4, 1/13, 1/20, 1/28, 1/29, 1/38, 1/42, 1/49, 1/50, 1/51, 1/53, 1/54, 1/61, 1/72, 1/94, 1/97, 1/103, 1/112, 1/117, 1/118, 1/119, 1/131, 1/134, 1/135, 1/141, 1/154, 1/155, 1/164, 1/170, 1/173, 1/176, 1/180, 1/181, 1/182	NOME: NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 44.131.093/0001-69 ENDEREÇO: RUA JOSE LOBO FILHO, S/N, QUADRA 03 LOTE 23, PARQUE TRINDADE II, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. CEP 74.921-009. FONE: 62-4105-5741 EMAIL: financeiro@nflhospitalar.com.br / licitacao@nflhospitalar.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FLAVIANE ARAUJO AQUINO CPF: 859.141.852-20 SICOOB AG: 3246 CC: 18771-2

visando a AQUISIÇAO MEDICAMENTOS E INSUMOS DO CENTRO CIRURGICO PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 102/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 17 de outubro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 4	CX	60,0000	CATETER VENOSO PERIFERICO N° 14 CX COM UNIDADES	MEDIX	60,2000	3.612,0000
1 / 13	UN	100,0000	BROMOPRIDA INJETAVEL 10MG/ML 2 ML CAIXA C/100 AMPOLAS	HYPOFARMA	1,4500	145,0000
1 / 20	CX	600,0000	CEFALOTINA 1G-CAIXA COM 100 UNIDADES	BLAU	3,9500	2.370,0000
1 / 28	PC	1.000,0000	COMPRESSAS CIRURGICA CAMPO OP 23X25 CM C/ TECIDO	ORTOFEN	25,0500	25.050,0000
1 / 29	UN	50,0000	DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO 5 LITROS (PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES)	START	70,0000	3.500,0000
1 / 38	UN	1.000,0000	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA C/ GEL C/ 50 UNIDADES	DESCARPACK	9,9500	9.950,0000
1 / 42	UN	250,0000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLAS DE 2ML	HIPOLABOR	3,4000	850,0000
1 / 49	UN	400,0000	CAT GUT 2,0 CROMADO C/ AGULHA 4,0 C/24 UNIDADES	SHALON	54,8000	21.920,0000
1 / 50	CX	400,0000	CAT GUT 1,0 CROMADO C/ AGULHA DE 4CM C/24 UNIDADES	SHALON	54,5000	21.800,0000
1 / 51	UN	200,0000	CAT GUT 1,0 SIMPLES C/ AGULHA DE 4CM C/24 UNIDADES.	SHALON	56,0000	11.200,0000
1 / 53	CX	75,0000	FIO DE SUTURA DE ALGODAO N° O PRÉ CORTADO	SHALON	36,4000	2.730,0000
1 / 54	CX	60,0000	FIO SUTURA NYLON 0 AG CIL. 1/2 40 MM, FIO LAÇADO	SHALON	30,6000	1.836,0000
1 / 61	UN	15,0000	FITA METRICA 1M	WORKER	4,3500	65,2500
1 / 72	CX	50,0000	HEPARINA INJETÁVEL 5.000 UI/ML DE 5ML	HYPOFARMA	11,3200	566,0000
1 / 94	AM	400,0000	OCITOCINA 5UI/ML	BLAU	3,1000	1.240,0000
1 / 97	CX	150,0000	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL CREPADO A BASE DE FIBRAS DE CELULOSE E REPELENTE A AGUA, ISENTO DE LATEX), NA COR VERDE TAMANHO 120 X 120 CAIXA COM 100 FOLHAS	ZERMATT	50,0000	7.500,0000
1 / 103	UN	550,0000	SACO DE LIXO VERMELHO INFECTANTE 100 LITROS	MULTPEL	35,0000	19.250,0000
1 / 112	FR	100,0000	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL ORAL 100MCG/DOSE FRA	TEUTO	15,5000	1.550,0000
1 / 117	AM	200,0000	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	HYPOFARMA	4,0300	806,0000
1 / 118	CX	3,0000	TUBO COLETOR PARA SANGUE A VACUO COR VERMELHA COM	LABORIMPORT	36,5000	109,5000
1 / 119	CX	3,0000	TUBO COLETOR A VCUO COR ROXA COM ETA 4 ML C/100 TB	LABORIMPORT	35,8000	107,4000
1 / 131	UN	200,0000	VITAMINA K FITOMENADIONA 10 MG/ML	HIPOLABOR	1,5500	310,0000
1 / 134	CX	20,0000	GARROTE DESCATAVEL EM ROLO LATEX -FREE	INCONTERM	11,0000	220,0000
1 / 135	AP	20,0000	AZUL DE METILENO 2% LÍQUIDO AMP 5 ML	NEWPROV	64,2000	1.284,0000
1 / 141	CX	60,0000	CATETER VENOSO PERIFERICO N° 24	LABOR IMPORTS	60,0000	3.600,0000
1 / 154	AP	100,0000	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLAS DE 2ML	UNIAO QUIMICA	6,0200	602,0000

1 / 155	AM	100,0000	DOBUTAMINA 250MG AMP 2O ML	HYPOFARMA	5,6500	565,0000
1 / 164	UN	10,0000	SERINGA DE VIDRO 5 ML BICO LUER LOCK	MACROSUL	91,0000	910,0000
1 / 170	KI	8,0000	KIT LARINGOSCOPIO INOX ADULTO COMPLETO	MIKATOS	532,0000	4.256,0000
1 / 173	UN	4,0000	AMBU REANIMADOR MANUAL REUTILIZAVEL ADULTO	RESGATE	100,0000	400,0000
1 / 176	UN	100,0000	RESERVATORIO PARA REANIMADOR DE AMBU ADULTO 1000	PROTEC	8,5000	850,0000
1 / 180	AP	100,0000	NALOXONA 0,4MG/ML	HYPOFARMA	6,0500	605,0000
1 / 181	UN	30,0000	CATETER PERIDURAL/EPIDURAL 18G	PROCARE	38,5000	1.155,0000
1 / 182	UN	300,0000	FORMOL LIQUIDO 37% COM 1000ML	NEON	13,0000	3.900,0000
TOTAL:	**154.814,1500**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº102/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-35; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-36; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-09; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-99.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 102/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 102/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 14/10/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 29 de outubro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 44.131.093/0001-69

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:03BF84DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMEB N. 10/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMEB N. 10/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB E A EMPRESA MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. **JOYCE MESQUITA QUIRINO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 5047505 – PC/GO, inscrita no CPF sob n. 018.582.511-76, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 1.375 de 07 de outubro de 2024, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa, **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 37.673.034/0001-57, com endereço/sediada/situada na Av. Oitocentos, s/n, Galpão 01, Qd. 18, Lt. M02, Box 05, Bairro/Distrito: Terminal Intermodal Da Serra, Serra-ES, CEP: 29.161-389, neste ato representado por seu proprietario o **Sr. GUSTAVO FELIPE VAZ**, brasileiro, solteiro, empresario, portadora do RG n. 6409319 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 083.393.199-73, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1802/2024** e **Pregão Eletrônico n. 94/2024**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a retificação por erros materiais identificados na tabela dos valores unitários e total da cláusula primeira e no valor de contrato na cláusula quinta do Contrato n. 10/2024, firmado aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024, para **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "**R$ 2.761,30", "R$ 44.565,00" e "R$ 44.565,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais)." LEIA-SE: "R$ 2.671,30", "R$ 34.993,55" e "R$ 34.993,55 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)"**. Diante do exposto, a cláusula primeira e a cláusula quinta, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição de eletroeletrônicos**, atendendo as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**BEBEDOURO 04 TORNEIRAS** **Descrições Mínimas Do Produto:** *Gabinete Estrutural Fabricado em aço Inox 430 (brilhante); *Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico; *Serpentina Interna em Inox 304; *Boia Controladora do Nível de água; *Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; *Dreno de escoamento embutido; *Unidade Condensadora; *Isolamento Térmico; *Sistema de Refrigeração Balanceado; *Baixo Consumo de Energia. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: *Armazena 200 Litros de água gelada; *Capacidade de Refrigeração de 320 L/hora; *04 Torneiras em Metal Cromado; *Gás Refrigerante Ecológico; *Termostato Regulador de Temperatura; *Dimensões Aprox.: 1400 x 1100 x 700 (Alt x Larg x Prof); *Peso: 60 Kg; *Tensão: 220V; *Equipado c/ 01 torneira natural + 03 torneiras refrigeradas (todas tipo copo), para configurações diversas.	UND	02	ECOBLU	200	***R$ 2.671,30***	R$ 5.342,60
(...)							
VALOR TOTAL							***R$ 34.993,55***

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de ***R$ 34.993,55 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)***
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 29 de outubro de 2024.

Fundo Municipal De Educação Basica-FMEB
JOYCE MESQUITA QUIRINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestora do Contrato

MA Comercio De Refrigeração LTDA
GUSTAVO FELIPE VAZ
Contratada

DENYSE ANGELICA ROCHA GOMES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

2)..... CPF.....

2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C0B016AF



FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 84/2021

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 84/2021

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1959/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. Maria Aparecida Pereira Dos Santos**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 4.766.248 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 023.614.531-26, inscrita no COREN/GO n. 1626869 com PIS/PASEP/NIT: 20149161403, residente e domiciliada na Fazenda Palmeiras, Lote 181 – Assentamento Canudos, CEP 76.190-000, no municipio de Palmeiras de Goiás - GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com autorização contida no **Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021,** formalizado pelo **Processo Administrativo n. 1959/2021,** mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do contrato FMS n. 84/2021, firmado aos 04 (quatro) dias de maio de 2021, conforme C.I. SMS n. 1198/2024 e Parecer Jurídico n. 858/2024. Destarte, as cláusulas primeira e terceira (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da profissional preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021 (*Processo Administrativo Originário nº. 4561/2020)*, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./PLANTÃO ORIGINAL REAJUSTADO PELO INPC (11,7308%) DO 1° T.A	VL./PLANTÃO ORIGINAL REAJUSTADO PELO INPC (4,3611%) DO 2° T.A	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,23%) DO 3° T.A	VL./PLANTÃO DO 4° T.A	VL. TOTAL/ MÊS ORIGNAL	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO 1° T.A	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO 2° T.A	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,23%) DO 3° T.A	VL. TOTAL/MÊS DO 4° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da TÉCNICA DE ENFERMAGEM **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS – COREN 1626869**	SV/PLANTÕES	16 PLANTÕES DE 12/Hs - Mês	**20/mês**	R$ 100,00	R$ 111,73	R$ 116,60	R$ 120,36	**R$ 120,36**	R$ 1.600,00	R$ 1.787,68	R$ 1.865,60	R$ 1.925,76	**R$ 2.407,20**
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]														**R$ 19.200,00**
Valor Total 1° T.A. [Período 01 (um) ano]														**R$ 21.452,16**
Valor Total 2° T.A. [Período 01 (um) ano]														**R$ 22.387,20**
Valor Total do 3° Termo Aditivo [04 x 1.925,76+ 08 x 2.407,20 (considerando o acréscimo do 4° Termo Aditivo)]														**R$ 26.960,64**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** sendo **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** do contrato original; **R$ 21.452,16 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo; **R$ 22.387,20 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo; e, **R$ 26.960,64 (vinte e seis mil novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)** do 3° Termo Aditivo, considerando o acréscimo de 25% trazido pelo 4° Termo Aditivo, cujo o pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas de **R$ 1.925,76 (mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)** e 08 (oito) parcelas de **R$ 2.407,20 (dois mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor Do Fundo

MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5B81B899

